

# Imprensa Oficial



Ano 7 - Edição CCXXIV

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro



Itapeverica da Serra, 15 de Outubro de 2016

Fone: 4668-9000

**PORTARIA Nº 234/2015**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de dois de agosto, por motivo de falecimento, a servidora Sra. JANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA. Do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 235/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a servidora NAIR SATIKO TACHIKAWA (Técnico II-Enfermeira) passou a responder como RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CAPS-AD a partir 20/06/2016, conforme Lei Municipal 2.082 de 06/05/2010 artigo 12.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

**PORTARIA Nº 236/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 14267-2016 GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VICENTINA PEREIRA DA SILVA, 120 (cento e vinte dias) de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 22/08/2016 a 19/12/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 237/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 14268-2016 GRH,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VICENTINA PEREIRA DA SILVA, 60 (sessenta) dias de LICENÇA GESTANTE ESTENDIDA, Compreendida no período de 20/12/2016 a 17/02/2017.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de Agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 238/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sra. SANDRA REGINA CLAUDINO TOLEDO, compreendida no período de 19/07/2016 a 19/07/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 239/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho a funcionária, Sra. MARLI NUNES GAMA compreendida no período de 04/05/2016 a 04/05/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 240/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a servidora Sra. JEANE BRANDAO DE JESUS solicitou retorno em 01 (um) de agosto da Licença para Acompanhamento Familiar conforme requerimento protocolo 14194/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 244/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 01 (um) dia de Licença em decorrência de Acidente de Trabalho ao funcionário, Sr ALEXANDRE LUCAS FERRI PASCOTTO compreendida no período de 09/08/2016 a 09/08/2016.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 248/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02/05/2016 a Sra. ROSEMEIRE RODRIGUES NOVAIS na portaria 075/2016 Comissão de Pregão.

Itapeverica da Serra (SP), 25 de agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

**PORTARIA Nº 249/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 02 de setembro 2016, o Sr. MAURICIO SOLDAINI MARTINS do cargo de TECNICO II EFETIVO.

Itapeverica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**PORTARIA Nº 241/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 Agosto.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ABRAAO HSIEH	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
ADELI DE MELO	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
ALESSANDRA CAMARGO CRUZ	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
ARIANA CERONI DA SILVA	01/11/2014 31/10/2015	08/08/2016 06/09/2016
BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIER	10/09/2014 09/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	02/09/2014 01/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
CLAUDIANE DE ANDRADE SOUZA ALVES	05/12/2014 04/12/2015	10/08/2016 08/09/2016
CRISTIANE JOANA CAMPOS ELIDIO	01/11/2014 31/10/2015	15/08/2016 13/09/2016
DENISE LIE ASSAO MIYASATO	06/09/2014 05/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
EDUARDO DE PAIVA	01/09/2015 31/08/2016	08/08/2016 06/09/2016
ERICA LUCIA DE ALMEIDA	16/06/2015 15/06/2016	22/08/2016 20/09/2016
GENARO TUCO ZARATE	09/04/2015 08/04/2016	08/08/2016 06/09/2016
GILSA MARIA PEREIRA CUNHA IRACEMA VITORINO DE CAMARGO	12/03/2015 11/03/2016	08/08/2016 06/09/2016
IRENE DE FREITAS SILVA	01/07/2015 30/06/2016	16/08/2016 14/09/2016
IVONE ALVES DA SILVA	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
JESSICA VIEIRA SANTOS	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
JOSE JARBAS BITTENCOURT FERREIRA	13/09/2014 12/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
KRISTINE BRAGANCA VAZ LINDINALVA ROGERIO DOS SANTOS PORTELA	13/03/2015 12/03/2016	08/08/2016 06/09/2016
LUCINEIA DE JESUS SOUZA	01/11/2014 31/10/2015	08/08/2016 06/09/2016
LUCINEIDE CLAUDIO DA ROCHA	30/09/2014 29/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
LUIZ PAULO RIOS	16/06/2015 15/06/2016	08/08/2016 06/09/2016
LUZIA LECIA CARDOSO DA SILVA	02/09/2014 01/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
MARCO ANTONIO PAIVA PRADO	03/10/2014 02/10/2015	08/08/2016 06/09/2016
MARIA DE LOURDES MORAES MARIA IRALCILEIDE PEREIRA ANJOS	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
MARLI JOANA DA COSTA SILVA MARY ASTRIDY ZAPATA MONTANO DE MEDINA MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	13/02/2015 12/02/2016	08/08/2016 06/09/2016
OSVALDO GUARACHI MAGNE	04/05/2015 03/05/2016	10/08/2016 08/09/2016
PAULO ROGERIO DA COSTA RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS	12/09/2014 11/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
ROSANGELA ROBERTA DE OLIVEIRA P HATHNER	12/09/2014 11/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
SERGIO EDUARDO MIGLIORINI SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA	01/09/2014 31/08/2015	09/08/2016 07/09/2016
VICENTINA PEREIRA DA SILVA	01/09/2014 31/08/2015	08/08/2016 06/09/2016
WAGNER SILVANA DA SILVA	01/07/2015 30/06/2016	08/08/2016 06/09/2016
WESLEY MARTINS LACERDA	03/09/2014 02/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
	22/09/2014 21/09/2015	08/08/2016 06/09/2016
	03/10/2014 01/10/2015	18/02/2017 19/03/2017
	12/07/2015 11/07/2016	08/08/2016 06/09/2016
	19/05/2015 18/05/2016	08/08/2016 06/09/2016

Itapeverica da Serra (SP), 19 de Agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

**PORTARIA Nº 242/2016**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Concede aos Funcionários 15(quinze) dias de férias regulamentares dos exercícios, 2014/2015 e 2015/2016 Agosto.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
MARCIA MARQUES DE LIMA	14/03/2015 13/03/2016	08/08/2016 22/08/2016
MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR	01/09/2014 31/08/2015	16/08/2016 30/08/2016
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	16/09/2014 15/09/2015	15/08/2016 29/08/2016
MARTA DE FARIA SOUZA	01/12/2014 30/11/2015	08/08/2016 22/08/2016
TANIA CLAUDIA INACIO BARBOSA	01/04/2015 31/03/2016	08/08/2016 22/08/2016

Itapeverica da Serra (SP), 19 de Agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

**PORTARIA Nº 243/2015**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a partir de 01/07/2016, o servidor Sr MARCOS ALVES RODRIGUES. Do cargo de Diretor do Pronto Socorro Central.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 245/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	PERÍODO
CLEIDE MENDES DUARTE	13/07/2016 a 13/07/2016
ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	15/07/2016 a 15/07/2016
GEOZADAK DE MOURA SANTOS	26/07/2016 a 26/07/2016
LUCIANE NASCIMENTO ALVES DA SILVA	14/07/2016 a 14/07/2016
ROBERTA MARIA DE FRANCA GODOI	18/06/2016 a 18/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de Agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

### PORTARIA Nº 246/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, a saber,

NOME	PERÍODO
ADAO DA CONCEICAO	25/07/2016/ a 01/08/2016
ADRIANA ESTANISLAU DEDONIO	06/07/2016 a 08/07/2016
ADRIANA LENICE BERNARDO CARDOSO	22/07/2016 a 29/07/2016
CELIA REGINA DE PONTES RODRIGUES	05/06/2016 a 12/06/2016
FLAVIA PERES DE BARROS	15/07/2016 a 22/07/2016
GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	09/06/2016 a 10/06/2016
IRANI GONCALVES	29/06/2016 a 30/06/2016
IVETE PEREIRA SILVA MARTINS	05/07/2016 a 12/07/2016
JANE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	16/06/2016 a 17/06/2016
JONATAS JOSE DE SOUSA	26/06/2016 a 03/07/2016
JOSEFA RITA DE OLIVEIRA	03/06/2016 a 04/06/2016
KARINA APARECIDA PASSOS DA SILVA WITZEL	02/06/2016 a 09/06/2016
LENY MONTEIRO DE PAULA	01/07/2016 a 08/07/2016
MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS	09/06/2016 a 12/06/2016
MARIA HELENA DE FREITAS OLIVEIRA	13/06/2016 a 14/06/2016
MARIA JOSE DOS SANTOS REZENDE	14/07/2016 a 21/07/2016
MARIA LOURENCO DE OLIVEIRA	27/07/2016 a 27/07/2016
SUELY SILVA LIMA	17/06/2016 a 24/06/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de Agosto 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS

### PORTARIA Nº 253/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que autorizou o retorno da licença sem vencimentos a partir 01/09/2016 da Sra. SIDNEIA MENEZES DOS SANTOS JARDIM.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de outubro de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

**Imprensa Oficial** | Itapeçerica da Serra  
Expediente: -----  
Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra

 **Prefeito:** Amarildo Gonçalves - Chuvisco  
**Vice-Prefeita:** Regina Corsini

**Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia**  
**Departamento de Comunicação Social**  
Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso  
Telefone: 4668-9390  
E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br

### PORTARIA Nº247/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidores abaixo relacionados.

Matricula	Nome	Período	Total e Dias
011125	ALAIDE DA PENHA MORAES SILVA	08/8 À 07/9	30 Dias
080922	ALEX LIBERTO SANTOS	08/8 À 04/9	28 Dias
080913	ALINE DE ALMEIDA AMORIM	05/7 À 09/7	5 Dias
010653	ANA ELISABETE SILVA RUI	06/6 À 20/6	15 Dias
080650	ANA PAULA FREITAS OLIVEIRA	27/6 À 29/7	7 Dias
080594	ANA QUEILA DE SOUZA	13/6 À 22/6	Dias
011087	ANE KELLY MONTEIRO	13/7 À 15/7	3 Dias
080856	ANGELA BATSITA FUENTES	13/6 À 15/6	3 Dias
007716	ANNA KATHARINA N DE S CATARGENA	01/7 À 24/10	116 Dias
010034	ANTONIA LUIZA NASCIMENTO	28/6 À 30/6	3 Dias
001355	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	06/6 À 10/6	5 Dias
080917	CARLOS ELIAS DA CONCEIÇÃO	14/6 À 20/6	7 Dias
010311	CASSIA SILVA MACHADO	09/6 À 23/6	15 Dias
080911	CELIA APARECIDA BURGOS	20/7 À 25/7	6 Dias
010393	CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO	22/7 À 24/7	3 Dias
005929	CRISTINA PINHEIRO MACEDO	20/6 À 24/6	5 Dias
002568	EDMUNDO VIEIRA SOUZA	13/8 À 11/10	60 Dias
080635	EDNA AKISUE	16/8 À 29/8	14 Dias
080393	ELIANA SANTOS DA SILVA	11/6 À 08/10	120 Dias
080404	ELISANGELA CRISTINA FRANCISCO	16/6 À 05/8	16 Dias
080329	ELISABETH OLIVEIRA SANTOS	29/6 À 09/8	41Dias
080847	ERICA MATHILDE FERRAZ	11/7 À 24/7	14 Dias
080826	ERINALDA BATISTA BARBOSA	06/6 À 08/6	3 Dias
011012	FERNANDA BASILE BARROS	23/6 À 25/6	3 Dias
008310	FERNANDA LUCIANA DE ANDRADE	30/6 À 02/8	34 Dias
080822	GABRIELA FERREIRA LOPES	13/6 À 17/6	5 Dias
080683	GEISIVANIA APARECIDA DA SILVA	10/7 À 13/7	4 Dias
080603	INGRID AQUINO DE CARVALHO	22/6 À 20/7	28 Dias
080769	ISAAC NUNES CARDOSO	01/6 À 05/6	5 Dias
008645	ISAIAS ALVES DA SILVA	06/6 À 08/6	3 Dias
080803	JAQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDA	12/6 À 26/6	15 Dias
003435	JESSE SANTOS SAMPAIO	18/6 À 13/10	118 Dias
080444	JOANA DARC AUGUSTA GOMES	01/7 À 13/10	105 Dias
080578	KEILA VALERIANO DE SOUZA	19/7 À 22/7	4 Dias
080598	LEIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA	27/6 À 01/7	5 Dias
080656	LUCIANA SAMPAIO MANZANO	25/7 À 19/9	57 Dias
009993	MARCIONE GIL OLIVEIRA SANTOS	27/6 À 29/6	3 Dias
003064	MARIA AMELIA DINIZ DE MOURA	26/7 À 05/8	11 Dias
006478	MARIA APARECIDA AS SILVA GALVAO	18/7 À 24/7	7 Dias
010173	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/7 À 09/8	16 Dias
003046	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	01/8 À 03/8	3 Dias
080287	MARIA APARECIDA DA ROCHA	02/7 À 09/7	8 Dias
007983	MARIA APARECIDA TRINDADE EFIGENIA	18/6 À 21/6	4 Dias
080886	MARIA CLAUDIA CORREA	19/6 À 02/8	45 Dias
080778	MARIA CLAUDIA SILVA SANTANA	04/6 À 08/7	35 Dias
005257	MARIA DA ASSUNÇÃO DINIZ VIEGAS	03/6 À 01/8	60 Dias
009927	MARIA LAVINEA NOVIS DE FIGUEIREDO	28/7 À 06/8	10 Dias
080795	MARLI CRISTINA PEREIRA ARAUJO	28/6 À 01/7	4 Dias
009666	MIDIAN MARINHO DE FREITAS	21/7 À 29/7	9 Dias
010654	MIRIAM DOMINGUES DE SOUZA	20/6 À 18/9	91 Dias
011146	MONICA MOZENA BATISTA	12/8 À 14/8	3 Dias
011088	NATALIA DA SILVA ROCHA	18/7 À 24/8	37 Dias
002728	NELCI LUIZ TELES	08/6 À 12/6	5 Dias



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

080761	NELSON PEREIRA DA SILVA	07/6 A 21/6	15 Dias
010170	NEUSA APARECIDA DE ANDRADE	25/7 A 18/8	6 Dias
080321	PAULO ROGERIO DA COSTA	07/7 A 08/8	32 Dias
009361	PEDRO LUIS VITRO DE CARVALHO	23/7 A 29/7	7 Dias
009092	RISELIA MARINA DUARTE ROSA	21/6 A 18/9	90 Dias
008840	ROBERTA DE OLIVEIRA	18/6 A 02/7	15 Dias
009650	ROSEMEIRE COUTINHO	13/6 A 03/9	60 Dias
080822	RUTE FRANCA GOMES	10/6 A 24/6	15 Dias
080853	SALETE SOARES MARTINS	11/7 A 25/9	67 Dias
080034	SANDRA REGINA SILVA CHIARELLI	17/7 A 29/7	13 Dias
080496	SERGIO MARQUES MOURA	12/8 A 26/8	15 Dias
080855	SILVANA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	09/6 A 01/7	12 Dias
080599	TAIS DA SILVA ALMEIDA	02/6 A 07/6	6 Dias
080385	TATIANA RAMOS MIRANDA	10/6 A 17/6	8 Dias
009652	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	05/7 A 07/7	3 Dias
080563	VANESSA DOMINGUES DA SILVA	22/7 A 25/7	4 Dias
080625	VANESSA MARIA DA FERREIRA DA CRUZ	29/6 A 01/7	3 Dias
009635	VERA LUCIA NUNES	22/6 A 20/7	19 Dias
080820	VERONICA DA SILVA LIMA	20/6 A 22/6	3 Dias
011082	VILMA APARECIDA BAHIA RAMOS	04/8 A 12/8	9 Dias
001429	WESLEY MARTINS LACERDA	19/7 A 21/7	3 Dias

Itapeçerica da Serra 24 de agosto de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 250/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART.1º** CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
ANA LUCIA RODRIGUES	AG II	01/08/2016 A 30/08/2016
ARLETE GOMES DOS REIS SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2016 A 30/08/2016
CRISTINA DIVA NAVARRO ROMAO	AG I	01/08/2016 A 30/08/2016
EDIR FAUSTINO FERREIRA	MOTORISTA	01/08/2016 A 30/08/2016
ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	AG II	08/08/2016 A 06/09/2016
EVANI OLIVEIRA DA SILVA	AG. COMUM. DE SAUDE	22/08/2016 A 20/09/2016
EVANILDA DOS SANTOS	AG II	08/08/2016 A 06/09/2016
GLAUCIO CARDOSO PINHEIRO	MEDICO	04/08/2016 A 02/09/2016
JULIANE GOMES DOS SANTOS	AG II	28/08/2016 A 26/09/2016
MARIA APARECIDA CHRISTOVAO PIRES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/2016 A 03/09/2016
MARILZA RODRIGUES TELES DE MORAES	TEC I	01/08/2016 A 30/08/2016
SANDRA CRISTINA JESUS DA SILVA	AG. II	08/08/2016 A 06/09/2016
SANDRA INES BEGLIOMINI	TECNICO DE RAO X	05/08/2016 A 03/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de Setembro de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 251/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**ART.1º** CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
ADENILDA JORGINA DA SILVA SANTOS	TECNICO I	05/09/2016 A 04/10/2016
APARECIDA MARTINS MENDES DOS SANTOS	AG. II	05/09/2016 A 04/10/2016
CLEUSA APARECIDA DE ALMEIDA BRAGANCA	AG. II	12/09/2016 A 11/10/2016
EDIR FAUSTINO FERREIRA	MOTORISTA	31/08/2016 A 29/09/2016
EDUARDO DE PAIVA	AG. II	13/09/2016 A 12/10/2016
ELISEU CRUZ FORTE	MOTORISTA	01/09/2016 A 30/09/2016
FLAVIA PERES DE BARROS	TECNICO II	01/09/2016 A 30/09/2016
IMACULADA CONCEICAO GOMES	AG. II	01/09/2016 A 30/09/2016
IZILDA APARECIDA SCHULZ	AG. II	12/09/2016 A 11/10/2016
JOSINEIDE LOPES FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2016 A 18/10/2016

JULIANE GOMES DOS SANTOS	AG. II	01/09/2016 A 30/09/2016
JURACY APARECIDA JACINTO GALVAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	12/09/2016 A 11/10/2016
LUZIA PRADO SILVA DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/2016 A 04/10/2016
MARIA CASTORINA MENDES DE SOUZA	AG. I	12/09/2016 A 11/10/2016
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 A 11/10/2016
MARIA IZABEL DE JESUS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/2016 A 30/09/2016
MARIA LUCIA DA SILVA MILAGRE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2016 A 11/10/2016
NELCI LUIZ TELES	AG. I	01/09/2016 A 30/09/2016
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/09/2016 A 01/10/2016
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	AG. III	12/09/2016 A 11/10/2016
RENATA DE FATIMA GOBO MACHADO	AG. II	05/09/2016 A 04/10/2016
RITA DE CASSIA NEVES	AG. II	29/09/2016 A 28/10/2016
ROSELI APARECIDA SANTOS	AG. II	08/09/2016 A 07/10/2016
ROSEMEIRE DA SILVA NUNES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	08/09/2016 A 07/10/2016
TATIANA FARAGE MONTEIRO	TECNICO II	26/09/2016 A 25/10/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de Setembro de 2016.

Jose de Moraes  
Superintendente – Saúde – IS

### PORTARIA Nº 1054/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**E X O N E R A** a partir desta data, o funcionário Sr. HUGO RIBEIRO BARRETO, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1055/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**C O N S I D E R A N D O** o despacho exarado pelo Procurador Chefe da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação nº 82, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 08 de junho de 2016,

**R E S O L V E** instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de EDNA PAULINA DE ALMEIDA, por ofensa ao artigo 199, III e VI da Lei Complementar nº 36/16.

**N O M E I A** os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1056/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 181, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 31 de maio de 2016,

**N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1057/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 31, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 13 de junho de 2016,

**N O M E I A** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeçerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1066 /2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que revogou a partir de 07 de agosto de 2016, a Portaria nº 856/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. CLEUDIO JOSE PEREIRA BUENO, Arquiteto, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1052/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 1037/2016, a saber:

**Onde se lê:**

Matricula	Nome	Período
012014	ANDRELINA SANTOS TORRES	10/08 a 14/08/2016

**Leia se:**

Matricula	Nome	Período
012014	ANDRELINA SANTOS TORRES	11/08 a 14/08/2016

Itapecerica da Serra, 24 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1053/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
29388/2016	007408	Elisabete Leal Leite Carvalho Dos Santos	11/08 a 19/08/2016
29382/2016	010870	Quelli Roberta de Assis Marques	22/08 a 26/08/2016

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1058/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 26, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 11 de abril de 2016,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1059/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nas Informações nºs 127 e 072/2016, ambas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1060/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 188/2016, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, datado em 06 de junho de 2016,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1061/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que substituiu a partir desta data, na Portaria 2642/2015, que nomeou para complemento de mandato de 02 (dois) anos, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Lei Municipal nº 1805/2007 alterada pela Lei Municipal nº 2500/2015 e Portaria FNDE 481/2013, os representantes do segmento, conforme segue:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Poder Executivo Municipal**

Titular: Emerson Nunes de Almeida em substituição a Hudson Honorato.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1062/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 21/2015, instaurado pela Portaria nº 2255/2015,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a partir de 01 de setembro de 2016, o Sr. JAILSON GOMES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Limpador de Bueiros, referência 01, nos termos do art. 183, IV c/c art. 189, II, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1063/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo nº 15/2014, instaurado pela Portaria nº 339/2014,

**RESOLVE** aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA, Auxiliar de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Áreas Públicas, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1077/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,  
**PRORROGA** até 10 de outubro de 2016, a Portaria nº 563/2016.

Itapecerica da Serra (SP), 31 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1064/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Decreto nº 2.596 de 28 de julho de 2016, nos termos da Lei 2.435 de 07 de abril de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a partir desta data, os Srs. LEONOR ISOLINA BERTANHA LOPES SILVA, Secretária Municipal de Governo Ciências e Tecnologia, FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, SILNEY YOSHIMITSU ONO, PROCURADOR, para sob a presidência da primeira comporem a **COMISSÃO DE GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DE ITAPECERICA DA SERRA.**

Itapecerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1070/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 239, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 20 de janeiro de 2016,

**NOMEIA** os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1073/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA** a partir desta data o Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, designado na função gratificada de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, portador da cédula de identidade R.G. nº 20.393.176-2, como **Gestor/Responsável** pela prestação de contas da Empresa Companhia de Desenvolvimento do Parque Empresarial São Paulo, junto ao sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

	Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA	CONCURSO PÚBLICO nº 002/2016 - DRH EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES nº 051/2016 - DRH
--	---	--

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, por meio da empresa **Publiconsult**, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 002/2016 – DRH, visando o provimento efetivo de cargos públicos a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra nº 36 de 30 de março de 2016, Lei Municipal nº 2.362 de 26 de novembro de 2013 e Lei do **Estatuto do Magistério Público Municipal nº 1.832** de 10 de outubro de 2007, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

### 1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
		REGULARES	PNE (1)				
1	Cuidador	66	4	40 horas semanais	R\$ 992,33 (2)	Ensino Médio Completo.	R\$ 9,80
2	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	24	1	30 horas semanais	R\$ 1.565,45 (3)	Formação em curso superior em Pedagogia, com Licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior.	R\$ 11,20
3	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física	5	-	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Física.	R\$ 11,20
4	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual	12	1	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Intelectual.	R\$ 11,20
5	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas	6	-	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiências Múltiplas.	R\$ 11,20
6	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira	1	-	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiência Visual e Cegueira.	R\$ 11,20
7	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez	1	-	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Deficiências Auditiva e Surdez.	R\$ 11,20
8	Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento	4	-	30 horas semanais	R\$ 2.585,00 (3)	Formação em curso superior de Licenciatura plena em Pedagogia e curso de Pós-Graduação-especialização Lato Sensu de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado, com ênfase na área de Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento.	R\$ 11,20

(1) PNE Portadores de Necessidades Especiais

(2) Acrescido de gratificação de escolaridade de 10% sobre o vencimento básico

(3) Acrescido de gratificação de escolaridade de 30% sobre o vencimento básico

1.2. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para aos referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de **2 anos**, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As **atribuições dos cargos** são aquelas descritas no **Anexo I** deste edital.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de **15 de outubro a 02 de novembro de 2016**, no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia **INSCRIÇÕES ABERTAS**, o **Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**, escolher o **CARGO** para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de **CADASTRAMENTO** e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia **GERAR BOLETO** para visualizar ou imprimir o boleto referente ao valor da inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto do valor da inscrição deverá ser efetuado até **03 de**

**novembro de 2016** em qualquer agência bancária, por meio de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a devolução do valor da inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.6. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “**Fale Conosco – Suporte ao Candidato**” do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), ou pelo telefone **(15) 3219-3705**. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O **deferimento da inscrição** estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à valor da inscrição. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. **Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo** (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por *internet banking*, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), o **Editais de Deferimento das Inscrições** contendo os anexos: **Inscrições Deferidas – Geral** (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); **Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência** (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e **Inscrições Indeferidas** (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento da valor da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no **Editais de Deferimento das Inscrições** e na **Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas** se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de **recurso administrativo** estabelecido no **item 7 deste Edital**, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, poderá pleitear a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato que comprovar ter sido **doador de sangue, no período máximo de 6 meses antes da publicação deste edital**.

2.4.1. O candidato que se enquadre na situação prevista no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição do concurso público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.4.2. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário de requerimento constante do **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição**, juntando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF;

b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação.

2.4.3. O “**Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição**”, nos moldes do Anexo III deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, deverão ser encaminhados até o dia **20 de outubro de 2016**, por **SEDEX** ou carta com **AR (Aviso de Recebimento)** para:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 02/2016

Requerimento de Isenção de Valor da inscrição

Nome: (preencher)

Nº de Inscrição: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

2.4.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição solicitados fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio**. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição** e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.4.6.1. As informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de **diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**.

2.4.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **26 de outubro de 2016**, verificar no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), o resultado do requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.4.9. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da valor da inscrição indeferido, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), selecionar o



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**Concurso Público nº 02/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente ao valor da inscrição **até 03 de novembro de 2016**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.4.10. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2004, de 24 de junho de 2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

### 3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e **Decreto nº 1.905, de 11 de janeiro de 2006**, será reservado o percentual de **5%** das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A fração decorrente do cálculo de que trata o subitem anterior somente será objeto de arredondamento para o número inteiro subsequente quando **maior ou igual a 0,5**.

3.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

3.2.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

3.2.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

3.2.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

3.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da **CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 1º de novembro de 2016**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 02/2016

Portador de Deficiência - Laudo Médico

Nome: (preencher)

Nº de Inscrição: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

3.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.**

3.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetuá-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso, deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento no site para o referido concurso.** Os candidatos deficientes visuais deverão preencher, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

3.4.5. **O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

3.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

3.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para admissão, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

3.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

3.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à nomeação.

3.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

### 4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

4.2. As **provas objetivas** serão realizadas no Município de **ITAPECERICA DA SERRA/SP**, com data prevista para o dia **27 de novembro de 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:

9h00	Cuidador; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez.
14h00	Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI); Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

4.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá por meio de **Edital de Convocação** para as Provas Objetivas a ser disponibilizado no Pannel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

4.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, os horários indicados para a aplicação das provas.

4.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

4.3.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

### 5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. Essa prova será composta de questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Cuidador				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÃES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	3	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	10	4	40	

Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI); Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez; Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento.				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÃES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Pedagógicos e Específicos	20	3	60	

5.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário para início das provas.**

5.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início e para o fechamento dos portões.

5.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto** e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova. O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar o documento de identidade não poderá realizar a prova e consequentemente será desclassificado.**

5.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

5.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 5.3.1.**

5.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 5.3.1**, e original do comprovante do pagamento da valor da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento do valor da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

5.4. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

5.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Prova** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o **Caderno de Prova** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido**.

5.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos**. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado**.

5.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Prova** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

5.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado**.

5.10. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário; c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato; d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos; e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive desparado), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais; g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

5.11. Será excluído do concurso público o candidato que: a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**; b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado; c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital; e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**; f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o Caderno de Prova, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas; g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova; j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do concurso público.

5.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do envelope contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos, presentes e ausentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**. Os cartões dos candidatos ausentes terão os campos de assinatura e respostas previamente inutilizados pelo **Fiscal de Prova**.

5.13. O candidato deverá lavar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

5.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo

eliminado do concurso público.

5.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Prova. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

5.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

5.17. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Prova** no [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

5.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo concurso público.

5.17.2. O **Caderno de Prova** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito**.

5.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

### 6. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. A pontuação da **Prova Objetiva** será equivalente à somatória das notas obtidas em cada disciplina da prova; a nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 5.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 pontos**.

6.2. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva será eliminado do concurso público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação no Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

6.3. A **Classificação Final** do candidato no concurso público será equivalente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

6.4. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o DESEMPATE, tendo preferência sucessivamente, o candidato: a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos; c) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; d) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

### 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo, nos **2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação: a) ao Edital de Abertura de Inscrições; b) ao indeferimento de inscrições; c) às questões e gabarito da Prova Objetiva; d) à Classificação Provisória.

7.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do [site www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br).

7.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 02/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA**, e após clicar no **link** do **recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

7.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

7.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos por e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

7.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

7.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e nos [sites www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br), juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

7.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado o **"Gabarito Oficial – Retificado após Recursos"**, contemplando referidas situações.

7.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do concurso público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

### 8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, no prazo estabelecido no edital de convocação.

8.2.1. A convocação será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de edital de convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ITAPECERICA DA SERRA, no painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e por telegrama.

8.3. Como condição para a admissão, o candidato convocado deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional: a) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (quando solteiro); b) Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 eleições anteriores ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; d) certidão de antecedentes criminais federal e estadual; e) Cédula de Identidade; f) 2 fotos 3x4; g) Número do PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior, informando não haver feito o cadastro; h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização; i) cópia do RG do cônjuge; j) Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos; m) apresentação dos documentos que comprovem a formação exigida dos requisitos constantes no item 1.1 deste Edital.

8.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

8.3.2. À Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA reserva-se o direito de eventualmente solicitar outros documentos que se fizerem necessários à nomeação do candidato convocado, visando suprir necessidades legais e administrativas.

8.4. Implicará na perda em caráter irrevogável e irretratável do direito à posse por parte do candidato convocado: a) o não comparecimento à convocação no prazo previsto; b) a desistência do candidato convocado para a vaga, fato que será formalizado por meio de Termo de Desistência Definitiva; c) a falta de apresentação dos documentos relacionados no item 8.3.

8.5. Somente será admitido o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional de Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.5.1. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do concurso público.

8.5.2. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

8.6. A inexistência das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito às disposições do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de ITAPECERICA DA SERRA, e estará sujeito ao Estágio Probatório de 3 anos.

8.8. **O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.**

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

9.2.1. São matérias de divulgação na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA: a) o Edital de Abertura de Inscrições; b) eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas por meio de edital resumido; c) os editais de convocação para as provas; d) a classificação final dos candidatos; e) a homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

9.3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo o planejamento, a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publicconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

9.5. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e a empresa Publicconsult ACP Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que possam ser ofertadas por terceiros, referentes a este concurso público, nem por publicações efetuadas em jornais, sites e outras mídias que não sejam aqueles oficialmente determinados neste Edital.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

9.7. O presente edital estará disponível para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites [www.itapecerica.sp.gov.br](http://www.itapecerica.sp.gov.br) e [www.publicconsult.com.br](http://www.publicconsult.com.br), sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

ITAPECERICA DA SERRA, 10 de outubro de 2016.

**Amarildo Gonçalves**  
Prefeito do Município de ITAPECERICA DA SERRA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES (conforme Leis Municipais nºs 1832/2007, 2362/2013, 2.527/2016 e 2.545/2016)
- Cuidador	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar em conjunto com educadores da execução e da avaliação das atividades.</li> <li>- Acolher as crianças no horário de entrada e entrega delas ao responsável no horário da saída.</li> <li>- Inteirar-se da proposta da educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede Municipal de Itapecerica da Serra.</li> <li>- Participar ativamente no processo de adaptação das crianças no ambiente escolar.</li> <li>- Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, por meio de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres.</li> <li>- Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno.</li> <li>- Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis.</li> <li>- Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene.</li> <li>- Acompanhar o recreio dos alunos.</li> <li>- Observar e acompanhar as crianças durante o período do repouso.</li> <li>- Cuidar do ambiente e higienizar os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos.</li> <li>- Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria.</li> <li>- Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares e incentivando-os a alimentar-se sozinhos.</li> <li>- Acompanhar e orientar as crianças quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola.</li> <li>- Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas.</li> <li>- Acompanhar em transporte escolar quando necessário.</li> <li>- Acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo.</li> <li>- Desempenhar outras atribuições congêneres.</li> <li>- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com necessidades especiais.</li> <li>- Acompanhar e auxiliar alunos com necessidades especiais no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que elas tenham suas necessidades básicas – fisiológicas e afetivas – garantidas.</li> <li>- Registrar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais no período semestral, assim como participar de encontros mensais que será orientado pela equipe do Departamento de Educação Especial/Inclusiva em horários alternados a serem definidos.</li> <li>- Receber e entregar o aluno ao monitor no transporte escolar de acessibilidade.</li> </ul>
- Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a educação do aluno, exercendo a relação ensino aprendizagem.</li> <li>- Planejar a prática educacional</li> <li>- Avaliar as práticas pedagógicas.</li> <li>- Fazer o acolhimento e acompanhar os alunos nas atividades recreativas.</li> <li>- Fazer intervenções em situações de risco.</li> <li>- Acompanhar e auxiliar os alunos nas refeições.</li> <li>- Auxiliar os alunos na colocação e na troca de roupas em geral e de fraldas.</li> </ul>
- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) - Todas as Funções	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial, seguindo a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.</li> <li>- Realizar seu trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico e da equipe de apoio das escolas.</li> <li>- Respeitar o educando como razão principal do processo educativo, comprometendo-se com o seu desenvolvimento, alfabetização e aprendizagem.</li> <li>- Escolher materiais e procedimentos didáticos coerentes com a orientação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.</li> <li>- Participar de todas as atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções.</li> <li>- Participar dos Conselhos de Classe.</li> <li>- Participar de associações ligadas às escolas que congreguem pais e docentes, conforme o Estatuto e Regimento Escolares.</li> <li>- Pautar-se pela pontualidade e assiduidade, realizando seu trabalho educativo com competência e seriedade.</li> <li>- Manter a escrituração dos dados dos seus alunos atualizados e em ordem nos diários de classe e em outros registros exigidos por lei, regimento ou na norma da escola.</li> <li>- Participar de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos para discutir rendimento escolar, procedimentos didáticos e metodológicos, sistema de avaliação e de disciplina, incentivando a participação deles no processo educacional e nas atividades escolares.</li> <li>- Comunicar à direção das escolas, toda e qualquer irregularidade da qual tiver conhecimento na sua área de atuação.</li> <li>- Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à direção das escolas.</li> <li>- Atender os deveres e obrigações estabelecidas no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itapecerica da Serra - Lei nº 1.832/07.</li> <li>- Executar as tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</li> <li>- Coordenação de projetos educativos: elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado - AEE dos alunos, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias metodológicas, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; e o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.</li> <li>- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo.</li> <li>- Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como os ensinamentos de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA, Braille, uso de Soroban, TA - uso de recursos da Tecnologia Assistiva, atividades da vida autônoma e social, atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e desenvolvimento de funções mentais superiores.</li> <li>- Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum, assessorando os professores e demais ambientes da escola.</li> <li>- Estabelecer a articulação com gestores, coordenadores das escolas e professores das salas de aula comuns e com os demais profissionais envolvidos, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares.</li> <li>- Orientar e assessorar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades e promover sua autonomia e participação.</li> <li>- Promover e articular ações, atividades e espaços de participação da família e a interface com os profissionais de atendimento clínico, tais como psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e outros serviços de saúde afins.</li> <li>- Integrar e articular ações pedagógicas e didáticas voltadas à inclusão, desenvolvidas pelas escolas e atreladas aos seus atendimentos.</li> <li>- Atuar na elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica do processo ensino-aprendizagem específico a cada aluno com deficiência(s).</li> <li>- Planejar e organizar reuniões para análise e acompanhamento do trabalho pedagógico desenvolvido com estes alunos, bem como elaborar relatórios de avaliação e resultados destas crianças no âmbito da escola.</li> <li>- Participar ativamente do processo de integração escola-família-comunidade.</li> </ul>
- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Física;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar os profissionais que atuam com o aluno quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (cadeira adaptada, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula.</li> <li>- Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino-aprendizagem.</li> <li>- Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se.</li> <li>- Instrumentalizar o aluno e o professor regente na utilização da Tecnologia Assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita.</li> <li>- Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extracurriculares, promovendo a cultura e as práticas inclusivas.</li> <li>- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos.</li> </ul>
- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Intelectual;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar, como docente, nas atividades de complementação/suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com deficiência intelectual avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.</li> <li>- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos.</li> <li>- Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento dos processos cognitivos: atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação, criatividade, linguagem, entre outros.</li> <li>- Fortalecer a autonomia dos alunos para decidir, opinar, escolher e tomar iniciativas, a partir de suas necessidades e motivações.</li> <li>- Propiciar a interação dos alunos em ambientes sociais, valorizando as diferenças e a não discriminação que envolvam a rotina escolar.</li> <li>- Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.</li> <li>- Estabelecer articulações com os professores da sala de aula comum visando à disponibilização dos recursos pedagógicos e de acessibilidade que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo.</li> <li>- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular.</li> <li>- Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.</li> <li>- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.</li> <li>- Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.</li> <li>- Promover, em conjunto com os demais educadores, as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola.</li> <li>- Orientar, em conjunto com os demais educadores, as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional.</li> </ul>





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

<p><b>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiências Múltiplas;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos.</li> <li>- Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica.</li> <li>- Construir pranchas de comunicação temáticas para a realização de atividades, quando necessário, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos.</li> <li>- Operacionalizar as complementações curriculares específicas, necessárias à educação dos alunos com deficiência múltipla ou física no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária.</li> <li>- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando os cartões de comunicação e outros, que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar.</li> <li>- Identificar o melhor recurso de Tecnologia Assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo sua aprendizagem e acesso ao currículo.</li> <li>- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária.</li> <li>- Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras.</li> <li>- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula.</li> <li>- Instrumentalizar os profissionais e responsáveis que atuam com os alunos sobre recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, utilizando-os também em atendimentos específicos com o aluno.</li> <li>- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.</li> </ul> <p>Especificamente a alunos com surdocegueira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistematizar o processo de intervenção pedagógica com uma metodologia que permita a cada aluno receber informação não distorcida (visual e auditiva) estabelecendo interação com o meio ambiente propiciando ao aluno a capacidade de estabelecer e manter controle máximo sobre sua vida.</li> <li>- Utilizar sistema alternativo e formas individuais de comunicação abrangendo a recepção e a expressão, oferecendo informações conceituais e adicionais sobre o que ocorre ao redor do aluno para facilitar sua compreensão.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar o acesso a informação, ambientes e materiais por meio da adequação e/ou adaptação dos conteúdos educacionais, de acordo com o plano individual do aluno e suas necessidades.</li> <li>- Utilizar estratégias que envolvam preferencialmente o estabelecimento da comunicação que guiem o aluno por meio das atividades de exploração prática de materiais e ambiente, de acordo com seu estilo de aprendizagem.</li> <li>- Tomar conhecimento, antecipado, do planejamento do professor regente, para organizar a interpretação.</li> </ul>
<p><b>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Visual e Cegueira;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a triagem visual e encaminhamento oftalmológico quando necessário.</li> <li>- Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille.</li> <li>- Garantir e apoiar a alfabetização pelo Sistema Braille desenvolvendo práticas de letramento.</li> <li>- Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos cegos, de baixa visão ou outros acometimentos visuais com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento.</li> <li>- Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema Braille; ensino do uso do Soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; e atividades de vida autônoma e social.</li> <li>- Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema Braille e metodologia do Soroban (aluno cego), como também do aluno de baixa visão ou outros acometimentos visuais, na correção das provas escritas, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado.</li> <li>- Garantir a utilização de equipamentos (computadores e notebooks) para os alunos cegos, equipamentos para alunos com baixa visão (lupas de mão, apoio, telescópios, TV e outros).</li> <li>- Garantir a utilização de materiais adaptados (disponibilização de formatos alternativos, uso de cores contrastantes, uso de tamanho de fonte ampliadas, folhas com pautas escuras, livros com texto ampliado e outras adaptações que se fizerem necessárias) aos alunos com baixa visão.</li> <li>- Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes.</li> </ul>
<p><b>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Deficiência Auditiva e Surdez;</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos.</li> <li>- Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica.</li> <li>- Promover a triagem auditiva e encaminhamento fonoaudiológico quando necessário.</li> <li>- Garantir e apoiar a alfabetização por Libras, desenvolvendo as práticas necessárias de acordo com cada caso e ensinar a Língua Portuguesa como segunda língua.</li> <li>- Realizar reuniões periódicas com os professores da sala de aula comum e os intérpretes, na qual o aluno está matriculado, para orientações quanto: formas de comunicação/interação com os alunos surdes, de baixa audição ou outros acometimentos auditivos com utilização de estratégias metodológicas alternativas, que viabilizem o acesso ao conhecimento.</li> <li>- Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino da Informática acessível; ensino do Sistema em Libras; e atividades de vida autônoma e social.</li> <li>- Oportunizar ao professor do ensino regular critérios de avaliação coerentes com o aprendizado do Sistema em Libras, valorizando e reconhecendo as especificidades desse alunado.</li> <li>- Selecionar e elaborar recursos didáticos para o AEE em Libras e em Língua Portuguesa, respeitando as diferenças entre os alunos com surdez e os momentos didáticos pedagógicos em que serão utilizados.</li> <li>- Desenvolver recursos visuais de qualidade que facilitem a compreensão do conteúdo curricular em Libras, possibilitando a abstração dos significados.</li> <li>- Propiciar o acesso dos alunos a pluralidade de discursos, fazendo-os interagir com os variados tipos de situações.</li> <li>- Realizar relatório descritivo do desenvolvimento integral do aluno e da apropriação do conteúdo curricular, além de outros aspectos julgados relevantes.</li> </ul>
<p><b>- Professor de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo de alunos.</li> <li>- Flexibilizar estratégias pedagógicas que atendam às necessidades específicas de cada aluno - quem ele é para além do transtorno que ele apresenta, propondo práticas novas, organizando o trabalho e o tempo escolar conciliados aos tempos e necessidades dos alunos.</li> <li>- Desenvolver práticas educacionais que propiciem o desenvolvimento de competências sócio-cognitivas dos alunos articuladas à experiência no dia a dia de cada aluno.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Orientar os professores das salas comuns na elaboração de estratégias e recursos pedagógicos acessíveis para a organização das rotinas de acordo com a peculiaridade de cada aluno e de cada escola.</li> <li>- Adequar e/ou adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica.</li> <li>- Construir pranchas de comunicação temáticas para a realização de atividades, quando necessário, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos.</li> <li>- Operacionalizar as complementações curriculares específicas necessárias à educação dos alunos com as diferentes deficiências/síndromes no que se refere ao manejo de materiais adaptados e à escrita alternativa, quando necessário, às vivências de mobilidade e acesso a todos os espaços da escola e atividades da vida diária.</li> <li>- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula desenvolvendo formas de comunicação simbólica, estimulando os cartões de comunicação e outros, que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar.</li> <li>- Identificar o melhor recurso de Tecnologia Assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, promovendo sua aprendizagem e acesso ao currículo.</li> <li>- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária.</li> <li>- Alertar e orientar a escola sobre as adequações no ambiente, como por exemplo: desobstrução de corredores, pátios e portas para favorecer a circulação e locomoção, uso de faixas indicativas de alto contraste, iluminações, adaptações de carteiras e outras.</li> <li>- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula.</li> <li>- Instrumentalizar os profissionais e responsáveis que atuam com os alunos sobre recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, utilizando-os também em atendimentos específicos com o aluno.</li> <li>- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.</li> </ul>

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### ⇒ CUIDADOR

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues).

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.somatemtica.com.br](http://www.somatemtica.com.br), [www.matematicas.com.br](http://www.matematicas.com.br), [www.brasilecola.com.br/matematica](http://www.brasilecola.com.br/matematica).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), [www.terra.com.br](http://www.terra.com.br), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Conhecimentos Específicos:** Noções de higiene pessoal, saúde e alimentação da pessoa cuidada. Direitos da criança e do adolescente: das disposições preliminares; do direito à vida e saúde; do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; do direito à convivência familiar e comunitária; do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. **Bibliografia referencial:** Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações - Estatuto da Criança e do Adolescente: arts. 1º ao 6º; 7º a 14; 15 a 18-B; 19 a 24; 53 a 59. ([http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8069.htm)).

#### ⇒ DISCIPLINAS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR:

**Língua Portuguesa e Interpretação de Textos:** Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e participio. **Bibliografia referencial:** Acordo ortográfico da Língua Portuguesa – Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequen=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** [www.portugues.com.br](http://www.portugues.com.br), [www.soportugues.com.br](http://www.soportugues.com.br), [www.brasilecola.com.br/portugues](http://www.brasilecola.com.br/portugues), [www.conjugacao.com.br](http://www.conjugacao.com.br)

**Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo:** Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

**Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** [www.somatematica.com.br](http://www.somatematica.com.br), [www.matematicos.com.br](http://www.matematicos.com.br), [www.brasilescola.com.br/matematica](http://www.brasilescola.com.br/matematica).

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

**Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, Exame, etc.).

**Sites para estudo do conteúdo:** [www.folhaonline.com.br](http://www.folhaonline.com.br), [www.estadao.com.br](http://www.estadao.com.br), [www.uol.com.br/noticias](http://www.uol.com.br/noticias), [www.g1.globo.com](http://www.g1.globo.com), [www.terra.com.br](http://www.terra.com.br), <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

**Legislação de Ensino:** Constituição Federal, artigos 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm)). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).

⇒ **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI):**

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Tópicos do Referencial Curricular para a Educação Infantil - A criança: Educar; Cuidar; Brincar; Aprender em situações orientadas; Interação; Diversidade e individualidade; Aprendizagem significativa e conhecimentos prévios; Resolução de problemas; Proximidade com as práticas sociais reais; Educar crianças com necessidades especiais. Presença do Movimento na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença da Música na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença das Artes Visuais na educação infantil: ideias e práticas correntes. Presença dos conhecimentos sobre Natureza e Sociedade na educação infantil: ideias e práticas correntes. Direitos das crianças em ambiente de creche: brincadeira; atenção individual; ambiente acolhedor, seguro e estimulante; contato com a natureza; higiene e saúde; alimentação sadia; desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; movimento em espaços amplos; proteção, afeto e amizade; expressão dos sentimentos; especial atenção durante seu período de adaptação à creche; desenvolvimento da identidade cultural, racial e religiosa. Música na Educação Infantil. A matemática na educação infantil. Teoria e prática em psicomotricidade. Aprender e ensinar na educação infantil. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. Noções gerais de higiene. **Noções de Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar.** Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. **Bibliografia referencial:** Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil - Volume 1: Cuidar; Organização por idade; Critérios para formação de grupos de crianças; Segurança do espaço e dos materiais; Ambiente de cuidados (<https://aacad.org.br/wp-admin/images/Apostila%20-%20Curso%20de%20Cuidadores%20-%20Versao%20Site.pdf>). Volume 2: Crianças de zero a três anos: Cuidados; Segurança. Crianças de quatro a seis anos: Cuidados Pessoais. Organizando um ambiente de cuidados essenciais: Proteção; Alimentação; Cuidados com os dentes; Banho: Troca de fraldas; Sono e repouso (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/volume2.pdf>). Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças (<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>). Música na Educação Infantil (Teca Alencar de Brito – Editora Peirópolis). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar – UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). Telefones de emergência (<http://www.telefonica.net.br/sp/utilidadepublica/emergencia.htm>). ALMEIDA, Geraldo Peçanha. Teoria e prática em psicomotricidade. Rio de Janeiro: WAK Editora, 2006. ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. Como desenvolver as competências em sala de aula (Vozes, 2001). BASSEDAS, Eulália (Org.). Aprender e ensinar na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. FERREIRA, Maria Clotilde Rossetti (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 1998. LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000. SMOLE, Katia C. Stocco. A matemática na educação infantil. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

⇒ **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora.

Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)).

*Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino*

([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autism/aut\\_legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autism/aut_legis/deliber_68_07.pdf)). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Orientação e mobilidade, adequação postural e acessibilidade espacial (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 7). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8).

*Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Física* ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_df.pdf)). Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência física / neuromotora (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosdeficienciafisica.pdf>).

*Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=166\\_90-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=166_90-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)).

ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, Educação Especial. Pesquisa E Prática, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

⇒ **PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL:**

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Intelectual. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva: do que estamos falando? In: Revista Educação Especial, número 26, 2005 – p. 1-7. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, Brasil (<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313127396003>). LA TAILLE, Yves de. Teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2013. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

[Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)).

*Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais e especiais, no sistema estadual de ensino*

([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autism/aut\\_legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autism/aut_legis/deliber_68_07.pdf)). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8).

*Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual / transtornos globais de desenvolvimento* ([https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro\\_10\\_milanez.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_10_milanez.pdf)).

*Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Mental*



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

(<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/defmental.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

### ⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS:

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Múltipla. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiências múltiplas. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autis\\_mo/aut\\_legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf)). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Surdocegueira e deficiência múltipla* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 5). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Saberes e práticas da inclusão: Dificuldades acentuadas de aprendizagem / deficiência múltipla* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deficienciamultipla.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

### ⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA VISUAL E CEGUEIRA:

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autis\\_mo/aut\\_legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf)). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os alunos com deficiência visual: baixa visão e cegueira* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 3). *A Educação Especial na*

*Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Visual* ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_dv.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_dv.pdf)). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

### ⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA AUDITIVA E SURDEZ:

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Deficiência Auditiva e Surdez. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência visual e cegueira. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)). [Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf) ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autis\\_mo/aut\\_legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autis_mo/aut_legis/deliber_68_07.pdf)). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 4). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). *A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível* (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). *Atendimento Educacional Especializado: Pessoa com surdez* ([http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_da.pdf)). *Saberes e práticas da inclusão: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos* (<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunosurdos.pdf>). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papyrus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas (Cortez, 2014). BERGAMO, Regiane Banzatto, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

### ⇒ PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – AUTISMO E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO:

**Conhecimentos Pedagógicos e Específicos:** Atendimento Educacional Especializado: Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Desenvolvendo competência para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com autismo e transtornos globais do desenvolvimento. Materiais e recursos pedagógicos que podem ser utilizados para o trabalho na sala de recursos multifuncionais. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Práticas institucionais e inclusão pessoa deficiente. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. Tópicos de Didática: Prática educativa, Pedagogia e Didática; Didática e democratização do ensino; Teoria da Instrução e do Ensino; O processo de ensino na escola; O processo de ensino e o estudo ativo; Os objetivos e conteúdos de ensino; Os métodos de ensino; A aula como forma de organização do ensino; A avaliação Escolar; O planejamento escolar; Relações professor-aluno na sala de aula. **Bibliografia referencial:** [Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf) ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf)). [Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf) (<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>). [Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**Especializado na Educação Básica** ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)). Deliberação CEE nº 68/2007 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema estadual de ensino ([http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao\\_civel/aa\\_ppdeficiencia/aa\\_ppd\\_autismo/au\\_t legis/deliber\\_68\\_07.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/cao_civel/aa_ppdeficiencia/aa_ppd_autismo/au_t legis/deliber_68_07.pdf)). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A escola comum inclusiva (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 1). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 6). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Livro acessível e informática acessível (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 8). A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Transtornos globais do desenvolvimento (<https://inclusaoja.com.br/2011/05/27/colecao-a-educacao-especial-na-perspectiva-da-inclusao-escolar/> - Fascículo 9). Atendimento Educacional Especializado para alunos com deficiência intelectual / transtornos globais de desenvolvimento ([https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro\\_10\\_milanez.pdf](https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_10_milanez.pdf)). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Inclusão ([http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)). ANTUNES, Celso. *As inteligências múltiplas e seus estímulos* (Papirus, 2008). ANTUNES, Celso. *Como desenvolver as competências em sala de aula* (Vozes, 2001). PERRENOUD, Philippe. *Dez novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 2000. **SANTOS, Mônica Pereira dos, PAULINO Marcos Moreira**, Inclusão Em Educação - Culturas, Políticas e Práticas ( [Cortez](#) ,2014). BERGAMO, **Regiane Banzzatto**, *Educação Especial. Pesquisa E Prática*, Edição: 1ª, (IBPEX; 2010)

### PORTARIA Nº 252/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo como art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992.

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço por terem completado dozes meses de efetivo exercício no mês de Setembro.

CODIGO	NOME	FUNÇÃO	A.T.S
80853	SALETE SOARES MARTINS	TECNICO I EFETIVO	1
80766	CLAYTON DOS SANTOS	TECNICO I EFETIVO	3
80767	DANILO DE OLIVEIRA	TECNICO DE RAO X EFETIVO	3
80771	ROSANGELA DINIZ LEITE	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	3
80768	VALQUIRIA NOGUEIRA DA COSTA	TECNICO I EFETIVO	3
80329	ELIZABETH OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADM II EFETIVO	4
80343	ABRAAO HSIEH	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80356	ADELI DE MELO	TECNICO II EFETIVO	5
80379	ADENILDA JORGINA DA SILVA SANTOS	TECNICO I EFETIVO	5
80316	ANDREIA VIEIRA BRANCO	TECNICO I EFETIVO	5
80401	APARECIDA FERREIRA SOARES DE MACEDO	TECNICO I EFETIVO	5
80395	BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIER	TECNICO I EFETIVO	5
80323	CAROLINE ALVES DA LUZ	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80369	DANIELE ASSUNCAO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80308	DEBORA DE MORAES PIAZZA TREU	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80350	DENIZE ZILLIG BARAN	COMPRADOR EFETIVO	5
80353	DOMINIQUE LEAL WOLFF	TECNICO II EFETIVO	5
80362	EDUARDO DE PAIVA	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80404	ELISANGELA CRISTINA FRANCISCO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80365	EMILIA SATIE OZAKI	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80367	FRANCISCO ASSIS DE JESUS RICARDO	AGENTE ADM I EFETIVO	5
80310	GISELE LUIZA FARIAS	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80335	IVONE ALVES DA SILVA	AGENTE ADM I EFETIVO	5
80364	JESSICA VIEIRA SANTOS	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80332	JOSE VALENTIM JUNIOR	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80402	JOSSENE VERLI DO NASCIMENTO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80342	JULIANA CRISTINA FERREIRA	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80382	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80383	MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80341	MARCO ANTONIO PAIVA PRADO	MEDICO EFETIVO	5
80373	MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80371	MARIA LUCIA BERTINHO JACOB	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5

80336	MARICI MAGNA BELARMINO ALVES	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80359	MARILENE DA SILVA CONCEICAO	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80309	MARINA ALVES DE SOUZA	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80357	MICHELE APARECIDA LEANDRO	TECNICO II EFETIVO	5
80391	MIGUEL SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR	MEDICO EFETIVO	5
80405	OSVALDO GUARACHI MAGNE	MEDICO EFETIVO	5
80377	RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO	TECNICO I EFETIVO	5
80344	RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80339	RENATA RUBEM PORTO	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80374	SHEYLA GUIMARAES OLIVEIRA	TECNICO II EFETIVO	5
80396	SILVANA APARECIDA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80386	TAIS MARTINEZ JORGE	TECNICO I EFETIVO	5
80385	TATIANA RAMOS MIRANDA	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	5
80368	TAYS D ALESSANDRO PEREIRA	TECNICO II EFETIVO	5
80354	VALERIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80337	VANIA PIMENTA DOS SANTOS	AGENTE ADM II EFETIVO	5
80331	WILLIAN JIMBO ODANI	MEDICO EFETIVO	5
80553	BENTO JOSE DE OLIVEIRA	MOTORISTA EFETIVO	9
10653	ANA ELIZABETE SILVA RUI	TECNICO I EFETIVO	10
11207	MARCOS ROCHA COELHO DE SOUZA	MEDICO EFETIVO	10
10485	ADILSON NOGUEIRA AMARAL	AGENTE ADM I EFETIVO	11
8150	LEILA APARECIDA GONCALVES	AGENTE ADM I EFETIVO	12
9727	EDMA DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	13
9767	GABRIEL LEAO REZENDE	MEDICO EFETIVO	13
9636	JOSINEIDE LOPES FEITOSA	AGENTE COMUN DE SAUDE EFETIVO	13
9772	MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM EFETIVO	13
9778	SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA	AGENTE ADM III EFETIVO	13
9356	ERNESTO GENZINI JUNIOR	MEDICO EFETIVO	14
8952	BENEDITO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	MEDICO EFETIVO	15
8992	FLAVIA PERES DE BARROS	TECNICO II EFETIVO	15
8961	SIMONE DA LUZ	TECNICO II EFETIVO	15
8636	DENISE LIE ASSAO MIYASATO	TECNICO II EFETIVO	16
8420	DURVALINA FERREIRA REIS DA SILVA	TECNICO I EFETIVO	16
8542	MARIA CRISTINA GONCALVES DE ASSIS PINI	AGENTE ADM II EFETIVO	16
7661	MARIA CECILIA HENGLES PIRES	AGENTE ADM I EFETIVO	17
7299	NILZA FONSECA DE SOUZA DO AMARAL	AGENTE ADM I EFETIVO	17
2916	JOSE JARBAS BITTENCOURT FERREIRA	MEDICO EFETIVO	20

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO			
Publiconsult ACP Ltda - Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Nº de Inscrição no Concurso Público:			
Cargo pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
Venho pelo presente requerer a isenção do valor da inscrição no Concurso Público nº 002/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue, de que trata a Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, tendo realizado a última doação no período máximo de 6 meses antes da publicação do Edital do referido concurso.			
Para comprovação, junto ao presente requerimento, nesta oportunidade:			
a) cópia do RG e CPF;			
b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação.			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 002/2016, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar previamente a minha inscrição para o referido concurso público no site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> .			
DECLARO ter ciência de que deverei encaminhar o presente requerimento juntamente com a documentação comprobatória de que atendo às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, até o dia 20 de outubro de 2016, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento) para a sede da PUBLICONSULT ACP Ltda, Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.			
DECLARO ter ciência de que a isenção de pagamento do valor da inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.			
DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento de valor da inscrição no referido concurso público são verdadeiras.			
DECLARO estar ciente de as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPEVERICA DA SERRA.			
DECLARO estar ciente dos termos Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, em especial de serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor da inscrição; e de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.			
ITAPEVERICA DA SERRA, 20 de outubro de 2016.			
Assinatura:			

### Concurso Público nº 002/16 CRONOGRAMA ESTIMADO

EVENTOS / MEIO DE DIVULGAÇÃO	DATA
Envio do Edital de Abertura de Inscrições para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra	10/10/16 (2ª)
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições (Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, sites da Prefeitura e da Publiconsult)	15/10/16 (sáb)
Inscrições (pela internet - site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> )	15/10 a 02/11/16 (sáb/4ª)
Recursos contra o Edital de abertura das inscrições (pela internet - site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> )	17 a 18/10/16 (2/3ª)
Último dia para requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição	20/10/16 (5ª)
Divulgação do Edital de resultado do requerimento das isenções (sites da Prefeitura e da Publiconsult)	26/10/16 (4ª)
Último dia para remessa do Laudo Médico dos candidatos portadores de deficiência	01/11/16 (3ª)
Último dia para pagamento das inscrições	03/11/16 (5ª)
Divulgação do Edital de deferimento das inscrições (sites da Prefeitura e da Publiconsult)	07/11/16 (2ª)
Recursos contra inscrições indeferidas (pela internet - site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> )	08 a 09/11/16 (3ª/4ª)
Divulgação dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas (sites da Prefeitura e Publiconsult)	11/11/16 (6ª)
Envio dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra	11/11/16 (6ª)
Publicação dos editais do resultado dos recursos contra inscrições indeferidas e do edital de convocação para as provas objetivas na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra	15/11/16 (4ª)
Provas Objetivas	27/11/16 (dom)
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva (sites da Prefeitura e da Publiconsult)	28/11/16 (2ª)
Recursos - Prova Objetiva (pela internet - site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> )	29 a 30/11/16 (3ª/4ª)
Divulgação da Classificação Provisória (sites da Prefeitura e Publiconsult)	06/12/16 (3ª)
Recursos - Classificação Provisória (pela internet - site <a href="http://www.publiconsult.com.br">www.publiconsult.com.br</a> )	07 a 08/12/16 (4ª/5ª)
Envio do Edital do Resultado dos Recursos contra Classificação Provisória + Edital de Classificação Final para publicação na Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra	13/12/16 (3ª)
Publicação do Edital do Resultado dos Recursos contra a Classificação Provisória + Edital de Classificação Final + Homologação (Imprensa Oficial de Itapeverica da Serra, sites da Prefeitura e da Publiconsult)	15/12/16 (5ª)

Itapeverica da Serra (SP), 03 de Outubro de 2016

Jose de Moraes  
Superintendente Saúde IS



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 575 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento para Atendimento aos Pacientes Série AF nº 335 à Talita Fagundes Sant'anna Zomer (CPF: 212.612.688-90) em 04/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 334 à Pães e Doces Nova Marilu Ltda. ME CNPJ: 60.356.995/0001-50 em 04/10/2016. Auto de Infração Série AD nº 576 à Ramos e Teixeira Mercadinho ME CNPJ: 19.040.376/0001-31 em 05/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 336 à Companhia Brasileira de Distribuição CNPJ: 47.508.411/1032-06 em 05/10/2016. Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série AF nº 337 à Clei Jacinto Dantas Pizzaria – ME – Portal da Pizza CNPJ: 07.180.074/0001-04 em 11/10/2016. Notificação de Talonário A – Numeração concedida de 030.941 a 030.980 à Zanichelli e Bonatti Clínica Médica e Laboratório de Análises Clínica EPP CNPJ: 09.534.147/0002-17, R.T. Dr. Benedito José dos Santos Júnior. (CRM 74719) em 03/10/2016. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.006-2016 à Casa de Repouso Pai & Filho J. A. Ltda. - EPP (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em 01/09/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Sonia Maria Pimenta Contier Moraes (CREA/SP nº 060106763-4). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.007-2016 à Águia Azul Escola de Educação Infantil Ltda. ME (Educação Infantil - Creche) em 05/10/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Benedito Antonio de Brito (CAU/SP nº A30745-9). Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária – CEVS: 352220806-468-000001-2-4 (Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão) à Aparas Espindola Comércio de Resíduos Ltda. – ME em 04/10/2016. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Casa de Repouso Pai & Filho J. A. Ltda. – EPP nº 352220806-871-000011-1-2 (Instituição de Longa Permanência para Idosos) em 04/10/2016 Responsável Técnico: Jaqueline Guimarães Souza (COREN/SP nº 377.281); à Fonte São Bento de Água Mineral Ltda. nº 352220806-112-000004-1-8 (Fabricação de águas envasadas) em 03/10/2016 Responsável Técnico: Fábio Ribeiro Silva (CRQ/SP nº 04490215); à Janaína Aparecida da Silva Macedo Psicóloga – ME nº 352220806-865-000020-1-1 (Atividades de psicologia e psicanálise) em 04/10/2016 Responsável Técnico: Janaína Aparecida da Silva Macedo (CRP/SP nº 126.406); à Entrepasto de Carnes Rei do Boi Ltda. nº 352220806-472-000030-1-8 (Comércio varejista de carnes – açougues) em 10/10/2016; à Drogamex Drogaria Ltda. – EPP nº 352220806-477-000005-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: André Ferreira Barreto (CRF/SP nº 52.029); à Tem + Farma Drogaria Ltda. – ME nº 352220806-477-000056-1-4 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: Donizete Cristovão de Oliveira (CRF/SP nº 76.001); à Raia Drogasil S/A nº 352220806-477-000063-1-9 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 13/10/2016 Responsável Técnico: Viviane Barbosa Fernandes (CRF/SP nº 71.442).

**DECRETO Nº 2.607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA O SENHOR ROBERTO FARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

**Considerando** a dignidade da pessoa humana, consignada na implantação e fomento dos direitos sociais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família do Senhor Roberto Faria, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.977.973-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.591.988-03, que ficou desabrigada em virtude de riscos aos habitantes do imóvel, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, existindo risco iminente de morte.

**Art. 2º** O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família do Senhor Roberto Faria, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo pagamento em até dez dias úteis após a entrega da documentação listada no art. 5º.

**Art. 3º** As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de doze meses.

**Art. 5º** A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

**Art. 6º** A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

**Art. 7º** Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

**Art. 8º** Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial ficará suspenso.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 26 de setembro de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**RODRIGO DA SILVA MOREIRA**  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 2.608, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016**

**ESTABELECE O ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Estabelece como endereço de funcionamento do Fundo Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 2.539, de 7 de julho de 2016, a Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040.

**Art. 2º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 30 de setembro de 2016

**AMARILDO GONÇALVES**  
Prefeito

**REGINALDO MAGAR**  
Secretário Municipal de Turismo

**EDITAL Nº 005/16-GRH**

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/16-GRH**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES**

O **SUPERINTENDENTE DA SAÚDE-IS - AUTARQUIA MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a abertura do Processo Seletivo nº 001/16-GRH para o emprego de Médico Infectologista, publicado pelo Edital nº 003/16-GRH.

Considerando que no período das inscrições, de 15 de Agosto a 01 de Setembro de 2016, o número de inscritos para os empregos foi escasso para a realização do Processo Seletivo;

**RESOLVE:**

**Prorrogar** o período das inscrições do Processo Seletivo nº 001/16-GRH até o dia 30 de Outubro de 2016.

Para conhecimento de todos o presente Edital é publicado nos meios de comunicação especificados no Edital nº 003/16-GRH.

Itapeçerica da Serra, 03 de Outubro de 2016.

**JOSE DE MORAES**  
SUPERINTENDENTE

**PORTARIA Nº 542/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 182/2016 a saber:

**Onde se lê:** Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

**Leia-se:** Art. 2º Por se tratar de cessão sem prejuízo dos vencimentos, o servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo pela Prefeitura, e cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada pelo Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

**PORTARIA Nº 614/2016**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Sra. VERA LUCIA ROSSI FERREIRA, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo e Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Art. 2º Por se tratar de cessão sem prejuízo dos vencimentos, a servidora perceberá na forma do art. 133 da Lei Complementar nº 036/2016, a remuneração do cargo de efetivo pela Prefeitura, e cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada pelo Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra-ITAPREV.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 982/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de maio de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 835/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, GCM Classe Especial, para exercer a função gratificada de Comandante, no Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1917/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de junho de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### EXTRATO DE CONTRATO

T. Rerrat. 1.889/16 ao Termo de Prorrogação nº 1.842/16 – Contrato nº 4.560/16 – Pregão 010/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA – OBJETO: Fica retificada a Cláusula 1ª do referido Termo, conforme segue: Onde se lê "... Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo contratual..." Leia-se: "Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual..." – ASS: 30/8/16.

T. Prorrog. 1.891/16 ao Cont. nº 4.585/16 – Pregão 003/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HIDROPAV MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA – OBJETO: Prorroga por mais 90 dias o prazo contratual com término em 10/12/16 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.892/16 ao Cont. nº 4.449/15 – Conc. 003/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, substituindo o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.893/16 ao Cont. nº 4.549/16 – Conc. 001/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA - EPP – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.894/16 ao Cont. nº 4.473/15 – Disp. Lic. 872/15 –

LOCATÁRIO: MIS – LOCADORA: ÁUREA CLEONICE DA SILVA BUZIQUE – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 10/9/17 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 22.693,92, sendo o valor mensal de R\$ 1.891,16 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Prorrog. 1.895/16 ao Cont. nº 4.474/15 – Disp. Lic. 873/15 – LOCATÁRIO: MIS – LOCADOR: GERALDO LOURENÇO DA SILVA – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 10/9/17 e para cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 55.783,80, sendo o valor mensal de R\$ 4.648,65 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.896/16 ao Cont. 4.582/16 – Conv. 024/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CRISMOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA – ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Nona - Da Fiscalização e Gestão do Contrato, substituindo o responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, pelo servidor MARCO ANTONIO BORIN, portador do CPF nº 873.695.408-04 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.897/16 ao Cont. 4.448/15 – TP 007/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SHOP SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização do Contrato – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.898/16 ao Cont. 4.385/15 – TP 001/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONCREAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.899/16 ao Cont. 4.308/14 – TP 017/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CONCREAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.900/16 ao Cont. 4.209/14 – TP 006/14 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP – OBJETO: Fica alterada a Cláusula Décima - Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato, para constar o servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80, como responsável pela fiscalização do presente Contrato em substituição ao servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.901/16 ao Cont. nº 4.430/15 – TP 004/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62, pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Modif. 1.902/16 ao Cont. nº 4.437/15 – TP 003/15 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: Modifica a Cláusula Décima - Da Fiscalização do Contrato, substituindo o responsável técnico, o servidor ALEXANDRE ÂNGELO DA SILVA, portador do CPF nº 278.098.888-62 pelo servidor CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, portador do CPF nº 104.359.438-80 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

T. Rerrat. 1.903/16 ao Cont. 4.586/16 – Pregão 011/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: J. S. STOPPA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – OBJETO: Fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, para correção do valor mensal unitário do Item 3, conforme segue: Onde se lê: Item 3 – Especificações Técnicas: Veículo Tipo C – Quantidades Mensais 4 – Marca/Modelo Peugeot Boxer – Valor Mensal Unitário: R\$ 5.250,00. Leia-se: Item 3 – Especificações Técnicas: Veículo Tipo C – Quantidades Mensais 4 – Marca/Modelo Peugeot Boxer – Valor Mensal Unitário: R\$ 5.200,00. – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.634/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para Melhor Idade – VIGÊNCIA: 6 meses – VALOR TOTAL: R\$ 26.904,40 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.635/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis – VIGÊNCIA: 12 meses – VALOR TOTAL: R\$ 151.989,27 – ASS: 1º/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.638/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para o Comando do Posto de Bombeiros de Itapeçerica da Serra – SP – VIGÊNCIA: 4 meses – VALOR TOTAL: R\$ 30.651,42 – ASS: 15/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.639/16 – Pregão 033/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: PONTUAL COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA – OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Departamento de Merenda Escolar – VIGÊNCIA: 5 meses – VALOR TOTAL: R\$ 619.423,95 – ASS: 15/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.640/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 1.227.985,20 – ASS:

19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.641/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BOLLIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 2.312.946,17 – ASS: 19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.642/16 – Pregão 031/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA – OBJETO: Aquisição de materiais escolares na forma kit – VIGÊNCIA: 4 meses – R\$ 1.389.931,76 – ASS: 19/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.643/16 – Conv. 072/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: HELDER SOARES DE MENEZES – OBJETO: Prestação de serviços de assessoria ao Departamento de Geoprocessamento (realizar a atualização e manutenção do banco de informações existente no Sistema Multigeo) – VIGÊNCIA: 6 meses da O.S. e 7 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 – ASS: 20/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.644/16 – Conv. 069/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: ELAINE CRISTINA CÂNDIDA DA SILVA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de retífica completa de motores com fornecimento de peças e mão de obra – VALOR TOTAL: R\$ 76.890,00 – VIGÊNCIA: 30 dias após a solicitação por escrito do Departamento de Frota Municipal e 2 meses da assinatura – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.645/16 – Conv. 070/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. – OBJETO: Prestar serviços de drenagem na Estrada Mosteiros, s/nº - Parque Santa Adélia – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3 meses da O.S. e 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 29.772,58 – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.646/16 – Conv. 070/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S.A. – OBJETO: Prestar serviços de drenagem na Avenida das Flores, s/nº - Jardim Vitória x Palmeiras, s/nº - Recreio Primavera – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 3 meses da O.S. e 6 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 35.591,60 – ASS: 21/9/16 Prefeito.

Contrato nº 4.647/16 – Conv. 038/16 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: SÉRGIO - AR CONSULTORIA E NEGÓCIOS EM ARQUITETURA LTDA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de levantamento topográfico cadastral, em uma área situada na Estrada dos Andradas – Itapeçerica da Serra – SP – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 60 dias da O.S. e 3 meses da assinatura – VALOR TOTAL: R\$ 73.750,00 – ASS: 22/9/16 Prefeito.

ARP 530/16 – Pregão 034/16 – CONTRATANTE: MIS - DETENTORA: ORLANDO MEDEIROS BRAGA FILHO ME – OBJETO: Prestação de serviços mecânicos em veículos leves, classificada em 1º lugar para o item único, prestação de serviços mecânicos em veículos leves, quantidade total de 3.000 horas, com valor unitário de R\$ 120,00/hora. – ASS: 07/10/16 Prefeito.



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1065/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 229/2016, que concedeu férias a servidora abaixo relacionada, a saber:

**Onde se lê:** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA	2010/2011	01/03/2016 a 30/03/2016

**Leia-se:** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
KELLY CRISTINA DE ALMEIDA DE SANTANA	2010/2011	24/08/2016 a 22/09/2016

Itapeçerica da Serra, 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1067/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**L O T A** a partir de 01 de setembro de 2016, os funcionários abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTA
CARLOS MARTINS CINTRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Departamento de Relações Entre Entes - Secretária Geral de Gabinete - Gabinete do Prefeito.
REINALDO BATISTA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretária Municipal de Defesa Civil.
RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	Divisão Técnica - Departamento de Apoio Técnico, Administrativo e Informação - Secretária Municipal de Defesa Civil.
ELIAS PIRES DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO	Divisão de Planejamento - Departamento de Projetos - Secretária Municipal de Obras e Serviços.

Itapeçerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1068/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período de Gozo
AEDSON FERREIRA DE SOUZA	AUX SERV LIMP MANUT E CONS	01/08 a 30/08/2016
ALESSANDRA DA COSTA RIBEIRO ELISIO	DIRETOR DE ESCOLA	01/08 a 30/08/2016
ALEXSANDRA DE LIMA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08 a 30/08/2016
ANA CANDIDA BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	01/08 a 30/08/2016
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	01/08 a 30/08/2016
CICERO VIRGINIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	01/07 a 28/09/2016
CLAUDIO DOMINGUES	TOPOGRAFO	08/08 a 06/09/2016
CLAUSOMIRO SENA DUARTE	COLETOR DE LIXO	01/08 a 30/08/2016
CLEITON VIEIRA FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08 a 30/08/2016
CLEUDIO JOSE PEREIRA BUENO	ARQUITETO	08/08 a 06/09/2016
CRISTINA LUCIANA DE MORAES DOMINGUES SARAIVA	PROFESSOR (P3)	31/08 a 28/11/2016
DENIZE MARIA DA LUZ SILVA	PROFESSOR (P4)	01/08 a 30/08/2016
EDILAYSE EDUARDO CAETANO DA SILVA COSTA	PROFESSOR (P3)	01/08 a 29/09/2016
EDLAINE DE MELO RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (P3)	24/08 a 22/09/2016
FELIPE DA SILVA SOARES	ASSESSOR TECNICO	01/08 a 29/10/2016
GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ	PROFESSOR (P3)	15/08 a 12/11/2016
IRINEU DOMINGUES CINTRA	MOTORISTA	01/08 a 29/09/2016
ISRAEL GOMES MARTINS	GCM CLASSE ESPECIAL	01/08 a 30/08/2016
JAQUELINE MARQUES	PROFESSOR (P3)	01/08 a 30/08/2016
JEAN FRANCO CEOLA	AG FISC DE TRANS E TRANSP	01/08 a 30/08/2016
JOSENILDA MARIA DE SOUZA	PAJEM	01/08 a 30/08/2016
KATIA CHAVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08 a 29/09/2016
LAURINDA RUIZ LEONEL	DIRETOR DE ESCOLA	01/08 a 30/08/2016
LIDIANA SARAIVA DE SOUSA	PROFESSOR (P3)	10/08 a 08/09/2016
LILIAN VIEIRA CUSTODIO	DIRETOR DE ESCOLA	01/08 a 30/08/2016
LUCIANA PEREIRA GARCIA	PROFESSOR (P3)	31/08 a 28/11/2016
LUCIMARA MARTHA ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR (P2)	01/08 a 30/08/2016
LUZIA MENDES DOS SANTOS	FAXINEIRO	15/08 a 13/09/2016
MARCIA DA CONCEICAO OSORIO	PROFESSOR (P3)	01/08 a 30/08/2016
MARCIA REGINA DE MORAES PAVAO	PROFESSOR (P3)	22/08 a 20/09/2016
MARIA APARECIDA GONCALVES MARTINS	FAXINEIRO	01/08 a 30/08/2016
MARIA DA PENHA PEREIRA CANDIDO	PROFESSOR (P2)	19/07 a 17/08/2016
MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA	CHEFE DE SERVICO	01/08 a 29/10/2016
MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/08 a 30/08/2016
MARISA DE LIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08 a 08/10/2016

RAPHAELA NOVAES QUEIROZ	DIRETOR DE ESCOLA	01/08 a 30/08/2016
REGIANE GONCALVES MENDES	FAXINEIRO	03/08 a 01/09/2016
RODRIGO PAIS GARCIA	ELETRECISTA DE M EM GERAL	01/08 a 30/08/2016
ROGERIO BALBINO DA SILVA	MOTORISTA	30/08 a 28/09/2016
ROQUE SOARES DE MORAES	ELETRECISTA DE M EM GERAL	04/07 a 02/08/2016
ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE	FAXINEIRO	01/08 a 30/08/2016
ROSILENE PORTELLA DA C LUNA	PROFESSOR (P3)	01/08 a 30/08/2016
SANDRA MARIA CRUZ DA COSTA	FAXINEIRO	01/08 a 30/08/2016
SARA IZABEL DE PAULA DE VITRO	FAXINEIRO	08/08 a 05/11/2016
SERGIO ALEXANDRE DE NORONHA	COLETOR DE LIXO	01/08 a 30/08/2016
SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/08 a 08/09/2016
VANDERLENE SANTOS DIAS SALINAS MORENO	PROFESSOR (P3)	01/08 a 30/08/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em Pecúnia por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública sem qualquer penalidade:

Nome	Cargo	Período aquisitivo
CARLOS EDUARDO PEREIRA	CHEFE DE SERVIÇO	05/05/2010 A 04/05/2015

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1069/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Lei 589/90, alterada pela Lei 2.516 de 29 de dezembro de 2015,

**FAZ SABER** que incluiu os municípios abaixo relacionados, na Portaria nº 764 de 20 de junho de 2016, que concedeu a Bolsa de Estudos - 2016.

NOME	R.G.
ALINE CAMARGO ALVES	41.930.181-1
CAIQUE ENRIQUE DIAS SALINAS MORENO	34.263.701-0
GISLEIDE SOARES GONÇALVES	36.731.449-6
JOÃO PAULO ROMULO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	37.593.554-X
KEVIN ANTONY PEREIRA KURITZA	55.590.669-3
LUIS GUSTAVO DE SOUZA CAMARGO	42.428.993-3
WESLEY VINICIUS VIEIRA	35.373.919-4

Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1071/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Data
26216/16	12881	JOSEANE SILVA ALVES FARIAS	03/08/16
30767/16	10110	MARCOS DAVI DOS SANTOS	25/08/16
27802/16	2080	ROSANA ALINA DOS ANJOS	10/08/16

Itapeçerica da Serra (SP), 30 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1074/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
012781	ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA	15/08 a 24/08/2016
010888	CRISTIANE CORTES DA SILVA	25/08 a 03/09/2016
011202	EMANUELA GONÇALVES DA SILVA	19/08 a 26/08/2016
011173	MICHELLE RODRIGUES MENEZES	10/08 a 14/08/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de agosto de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1078/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

**FAZ SABER** que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **AGOSTO/2016**.

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12681	ADEMIR ALVES CANDIDO	PROFESSOR (P4)	2
13020	ADILENE QUEIROZ MARCHL	PROFESSOR (P3)	1



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

10662	ADRIANA CRISTINA DE LIMA TEODORO	PROFESSOR (P3)	10	8877	JOSE ROBERTO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	15
11159	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	FAXINEIRO	8	9748	JOSEFA ISAUARA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR (P3)	13
12979	ADRIANA RODRIGUES JANUARIO PEIXOTO	PROFESSOR (P3)	1	11884	JOSEFA LELIANE BARBOZA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	6
8897	ALEXANDRE ANDRE DIONIZIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	13013	JOSELIA ALVES DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR (P2)	1
12684	ALEXANDRE GRASSMANN BECHARA	PROFESSOR (P4)	2	12687	JOSELINA MARIA DE BRITO	PROFESSOR (P4)	13
13017	ALINE DE SOUSA ARAUJO	PROFESSOR (P3)	1	8898	JOSENILDO JOAO DA SILVA	OP DE PA CARREGADEIRA	15
11582	ALINE WERNER DE CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	7	1462	JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA	PINTOR DE PAREDES	27
12980	ALINE ZEFERINO DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	1	13019	JOSIETE MARIA DA COSTA BATISTA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
13021	AMANDA FRANÇA SILVA SOUZA	PROFESSOR (P3)	1	11164	JULIANA DA SILVA CAMPOS PEREIRA	PROFESSOR (P3)	8
11900	ANA ANGELICA MARES	PROFESSOR (P3)	6	11966	JULIANA MORAES DE SOUSA	PROCURADOR	11
12998	ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	8621	JURACI FERRAZ DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	14
8780	ANA CRISTINA BRITO PALMA	PROFESSOR (P2)	15	8889	JURACI SILVA OLIVEIRA	INSPETOR DE ALUNOS	15
12970	ANA FLAVIA THOMAZINI PEREIRA	PROFESSOR (P2)	1	10295	KARINA AZEVEDO VIEIRA REIS	PROFESSOR (P2)	10
8360	ANA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR (P3)	16	8890	KATIA CILENE MIRANDA CERQUEIRA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	15
2873	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	22	13014	KELLY DIAS MENDES G. DA ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
8426	ANA MARIA SIMONATO CINTRA	PROFESSOR (P2)	16	8601	LAURO DE OLIVEIRA SANTOS	VIGIA	16
6690	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	18	9512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	AUXILIAR SERV ESCOLAR	13
1661	ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	26	13022	LILIAN DOURADO OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12619	ANGELA CRISTINA ANDREOTTI	PROFESSOR (P2)	5	9577	LILIAN VIEIRA CUSTODIO	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	14
12240	ANGELA DE MORAES EUFRAZIO CABRAL	AUX DE DESENV INFANTIL	5	11894	LOURDES CHRISTOVAO	PROFESSOR (P3)	6
11166	ANGELA MARIA DOS SANTOS	FAXINEIRO	8	12968	LUANA ALBUQUERQUE TEIXEIRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
11583	ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES	FISIOTERAPEUTA	5	11176	LUCIANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	8
8585	ANTONIO CATEGERO TAVARES DE OLIVEIRA	VIGIA	16	12671	LUCIANA CRISTINA DA COSTA C DA CUNHA	PROFESSOR (P3)	2
8881	AUREA DA SILVA OTONI	PROFESSOR (P3)	15	8936	LUCILENE DE SOUZA MERLI	VIGIA	15
1396	BENTA DE FATIMA DA S SOUZA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	22	12235	LUCIMAR DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR (P3)	5
12982	BRUNNA MELO DE GODOI	PROFESSOR (P3)	1	9751	LUCINEI MACHADO FARIAS	AUX SERVICO ESCOLAR	13
11904	CARLA CARDOSO DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR (P3)	7	8911	LUIZ AFONSO BATISTA	COLETOR DE LIXO	15
12983	CARLA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR (P3)	1	12997	LUIZ ANTONIO BOSCO	PSICOLOGO	1
12692	CARLOS FRANCISCO COSTA	PROFESSOR (P4)	2	7084	MAGALI SOLANGE BUTIKOFER PACHECO	PROFESSOR (P3)	17
11889	CAROLINA DE FATIMA A. MENDONÇA	PROFESSOR (P3)	6	12396	MARCIA OLIVEIRA DA SILVA	COMPRADOR	4
8357	CATIA SILENE PEREIRA LIMA SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	10884	MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES	PROFESSOR (P3)	8
7799	CECIL ORLANDO PAPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	15	9398	MARCIO DE MORAES	COLETOR DE LIXO	11
12971	CLAUDINEIA DE JESUS PINHO	PROFESSOR (P2)	1	12667	MARCOS RICARDO ALBERTINO	PROFESSOR (P4)	2
11161	CLAUDINEIDE OLIVEIRA PIMENTEL	INSPETOR DE ALUNOS	8	7791	MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO	PROFESSOR (P3)	16
12999	CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	10396	MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR (P3)	5
11014	CLAUDIO ROCHA DE ALMEIDA	PROFESSOR (P4)	8	12236	MARIA DA PENHA PEDRO CAMPOS	PROFESSOR (P3)	5
12691	CLEBER LIMA SILVA	PROFESSOR (P4)	2	1128	MARIA DE JESUS ALVES RODRIGUES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	29
11902	CLEUSA EUNICE MARIA CASSIANA	PROFESSOR (P3)	6	9570	MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	14
12678	DANIELLE SANTANA DA SILVA	PROFESSOR (P2)	2	9737	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR (P3)	13
12670	DENISE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2	12241	MARIA VITA DOS SANTOS	FAXINEIRO	5
9746	DILSA CUNHA POMPEO	FAXINEIRO	13	12673	MARIANA SPINELLI MESSINE	PROFESSOR (P2)	2
6694	DORACY MARTINS BARBOZA	PROFESSOR (P2)	18	13004	MARINALVA DE SOUSA ANDRADE	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12353	EDILEUSA VENTURA DE JESUS	FAXINEIRO	4	9244	MARINETA DA SILVA CAVALHEIRO	PROFESSOR (P3)	14
13007	EDINA AMELIA ALVES	PROFESSOR (P3)	1	13008	MARLI NERES SALOMAO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12963	EDINAMAR DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	9011	MAURO TUTAKE	OLETOR DE LIXO	10
13001	EDVANICE MOREIRA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	12672	MELODY MARCHL	PROFESSOR (P3)	1
12689	ELDA MIDIA ALMEIDA PENHA SANTOS	PROFESSOR (P4)	2	11173	MICHELLE RODRIGUES MENEZES	PROFESSOR (P3)	8
12682	ELDER DE PAULA DA SILVA	PROFESSOR (P4)	2	12229	MIRLEI MENDES OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (EF)	5
8925	ELIANA GONZAGA DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR (P3)	14	13016	MISLENE SANTOS BARBOSA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12233	ELIANA SILVA SANTOS	PROFESSOR (P3)	5	13009	MONICA DOS SANTOS FERREIRA MATOS	PROFESSOR (P3)	1
1455	ESTER APARECIDO JORGE	AUX SERVICO ESCOLAR	26	11895	NADIMAR APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR (P3)	6
12250	ESTER CRISTINA PESSOA	PROF DE DESENV INFANT (PDI)	5	8467	NILZA DOS SANTOS SALVATI	VIGIA	16
13002	EVA APARECIDA SOARES SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	9571	ORLANDO NOVAES LOPES	PROFESSOR DE MUSICA	14
11599	EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS	VIGIA	7	13018	PATRICIA BELFORT	PROFESSOR (P3)	1
12993	FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	12675	PATRICIA DA SILVA VALADAO	PROFESSOR (P2)	2
12395	FABIANA DE FATIMA CALEGARI	COMPRADOR	9	12986	PATRICIA DA SILVA VALADAO	PROFESSOR (P3)	1
12972	FABIANA DE MORAES BAZILIO	PROFESSOR (P2)	1	12987	PATRICIA SOUSA SANTOS AIRES	PROFESSOR (P3)	1
12664	FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO	PROFESSOR (P4)	2	12666	PAULA SANTANA MOURA	PROFESSOR (P4)	2
8126	FERNANDO DA SILVA CAMARGO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16	12668	PAULO ROGERIO BATISTA	PROFESSOR (P4)	2
13003	FRANCISCA GILVANECE DE C. SOUSA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	12690	PAULO ROGERIO DUARTE	PROFESSOR (P4)	2
11893	GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ	PROFESSOR (P3)	6	10719	POLIANI DOMINGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	9
10881	GILVANE MACHADO DE C. DO CARMO	PROFESSOR (P3)	8	11891	PRISCILLA ROCHA MENDES	PROFESSOR (P3)	6
12973	GISELE BERNARDES DE MAGALHAES	PROFESSOR (P2)	1	12994	REGIANE DA ROCHA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12964	GISLENE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	13023	RENATA DOS SANTOS DIAS SOARES	PROFESSOR (P3)	1
9534	HELENA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14	12663	RITA DE CASSIA BUSS QUIRINO DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	2
9576	HERICA DE MORAES DOMINGUES MATIAS	PSICOLOGO	14	12398	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	AG FISC DE OBRAS E M AMB	4
8901	HUDSON HONORATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13	12685	RODRIGO BARBOSA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR (P4)	2
12234	ILMA MARCELINO DA SILVA	PROFESSOR (P3)	5	12669	RONILDO JESUS DA SILVA	PROFESSOR (P4)	2
13024	INGRID ALVES PRADO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1	2080	ROSANA ALINA DOS ANJOS	AG FISC DE OBRAS E M AMB	24
11175	IRENE LIMA MARQUES CUNHA	PROFESSOR (P3)	8	8894	ROSANGELA DA SILVA DIAS	FAXINEIRO	15
8930	IVANICE LEMES YANAI	PROFESSOR (P3)	15	12974	ROSANGELA FERREIRA DA S.NASCIMENTO	PROFESSOR (P2)	1
12693	JANAINA PEREIRA MARTINI	PROFESSOR (P4)	2	12975	ROSANGELA VENTURA DE JESUS SILVA	PROFESSOR (P2)	1
12688	JAQUELINE DE BARROS	PROFESSOR (P4)	2	8611	ROSELI BORGES BEZERRA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	16
12680	JEAN CARLOS CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR (P4)	2	12976	ROSIANE DA COSTA RODRIGUES	PROFESSOR (P2)	1
13010	JESSICA ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1	12988	SABRINA DE ARAUJO LIMA	PROFESSOR (P3)	1
12118	JOAO CLAUDIO ALVES	MOTORISTA	5	8940	SANDRA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	15
735	JOAO PORFIRIO SOBRINHO	AUX SERV LIMP MANUT E CONS	34	11885	SELMA SANTA VIEIRA	PROFESSOR (P3)	6
8902	JORGE DA SILVA VIEGAS	INSPETOR DE ALUNOS	15	12411	SERGIO REIS DA SILVA OLIVEIRA	AUX SERV LIMP MANUT E CONS	4
12358	JOSE ALVES DE JESUS	PROFESSOR (P4)	4	12989	SERGIO RICARDO BUBLITZ	PROFESSOR (P3)	1
9540	JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES	PROFESSOR DE MUSICA	14	8531	SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	16
1459	JOSE GERALDO NUNES DE SOUSA	AUX SERV LIMP MANUT E CONS	27	12665	SILVANA SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P4)	2





## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

12246	SILVIA SZPUNAR CAVALCANTI RIBEIRO	PROFESSOR (P3)	5
12977	SONIA APARECIDA DOS REIS ROCHA	PROFESSOR (P2)	1
13006	TALITA DA SILVA VITORIANO LEAL	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
12674	TAMIREZ RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR (P2)	2
12686	TATIANA MARIE CASTILHO MARTIN BEJAR	PROFESSOR (P4)	2
12683	TIAGO SALOMAO DE SOUZA	PROFESSOR (P4)	2
8895	VALDECI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	13
8878	VALDEMIRO PEREIRA DA SILVA	GCM CLASSE ESPECIAL	15
10663	VANESSA CASTIONI FERREIRA FONSECA	PROFESSOR (P2)	10
12991	VANESSA CORTES DA SILVA	PROFESSOR (P3)	1
12249	VANESSA DA PAZ	AUX DE DESENV INFANTIL	5
12244	VANIA ALEXANDRE ROSA MATOS	PAJEM	5
13011	VANUZA DONIZETI CONCEICAO DE JESUS	PROFESSOR (P2)	1
10832	VERA RAMOS LEMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P2)	9
12969	WANDA APARECIDA MARCOLINO	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	1
9542	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE MUSICA	14

Itapecerica da Serra (SP), 01 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1079/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, artigo 31 da Lei Complementar nº 36/2016, e ainda atendendo ao Ofício nº 330/2016, expedido pelo Cartório Eleitoral de Itapecerica da Serra,

**A U T O R I Z A** a cessão da servidora Sra. ADRIANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços na Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 201ª Zona Eleitoral de Itapecerica da Serra no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1080/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que exonerou a pedido a partir de 01 de setembro de 2016, a Sra. CRISTIANE DA SILVA ESTEVAM, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 05.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1087/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que suspendeu a partir de 01 de agosto de 2016, o **estágio probatório** do servidor Sr. CARLOS ROBERTO GUIMARAES TINOCO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.542.140-4 e C.P.F. Nº 104.359.438-80, contratado para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 13, durante a vigência da Portaria nº 1028/2016, que nomeou o mesmo para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1085/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**P R O R R O G A** até 28 de outubro de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, Sra. ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ANDRADE ROSA.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1086/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 843/2016, que autorizou o afastamento do servidor Sr. JULIANO WALICEK MOELLER, GCM Classe Especial, para concorrer às eleições de 02 de outubro p. Vindouro.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1088/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e Lei 2.146/10, e em virtude do titular do cargo Sr. RODRIGO PIRES CORSINI, estar afastado por motivo de férias,

**D E S I G N A** a funcionária Sra. MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP), para responder pelo cargo de Secretária Municipal, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Itapecerica da Serra, 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1081/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012609	BENEDITA DOS SANTOS	19/08 a 23/08/2016
010655	DANIELA DOS SANTOS TRINDADE TIJANI	22/08 a 26/08/2016
012471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	15/08 a 19/08/2016
008520	ISABEL REGINA CAMPANELLI CURCI	09/08 a 08/09/2016
008336	IVONETE MARIA DOS SANTOS	21/08 a 27/08/2016
010295	KARINA AZEVEDO VIEIRA REIS	11/08 a 18/08/2016
010732	MAGDA APARECIDA TAVARES DA SILVA STAAKS	15/08 a 28/08/2016
006813	MARIA DA PENHA MANOEL SANTOS	15/08 a 28/09/2016
009870	NELIA MARIA ALMEIDA DELPHINO ARAUJO	08/08 a 12/08/2016
010870	QUELLI ROBERTA DE ASSIS MARQUES	16/08 a 20/08/2016
072160	ROSELI APARECIDA DA CRUZ	29/08 a 12/09/2016
009622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	08/08 a 10/08/2016
011744	VANUSA COSTA GOMES DE FRANCA	17/08 a 05/09/2016
010783	WILLIAM GUESSADA	11/08 a 12/08/2016
010783	WILLIAM GUESSADA	15/08 a 20/08/2016

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1082/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** que concedeu LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Req.	Matricula	Nome	Período
29885/2016	001296	DAVID ALVES DE ARAUJO	23/08 a 24/08/2016
30132/2016	010878	IZAURA APARECIDA B. DE SAO MIGUEL	25/08 a 01/09/2016

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1083/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
072001	SCHEILLA CRISTINE DAS DORES	21/08 a 28/08/2016
012901	VALQUIRIA MARIA FELIPPE BARREIROS	30/08 a 31/08/2016
012991	VANESSA CORTES DA SILVA	29/08 a 12/09/2016

Itapecerica da Serra (SP), 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1084/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA** a Portaria nº 1042/2016, a saber:

**Onde se lê:**

Matricula	Nome	Período
010589	REGINA CELIA COSTA DE SOUZA	20/08 a 26/08/2016

**Leia se:**

Matricula	Nome	Período
010589	REGINA CELIA COSTA DE SOUZA	20/07 a 26/07/2016

Itapecerica da Serra, 05 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 1089/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de setembro de 2016, o funcionário Sr. MICHAEL RICHARD GOMES KUZOLITZ, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1090/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de setembro de 2016, o Sr. MICHAEL RICHARD GOMES KUZOLITZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.867.253-X e C.P.F. Nº 153.252.348-38, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Artes – Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 12 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1091/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
11582	ALINE WERNER DE CAMPOS	01/08 A 04/08
11257	ANDREA DUTRA GOMES BRAGA	22/08 a 24/08
12014	ANDRELINA SANTOS TORRES	17/08 A 19/08
12014	ANDRELINA SANTOS TORRES	24/08 A 24/09
11583	ANIELI BACIEGA ROSCHEL SOARES	22/08 A 04/09
7963	ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	04/08 A 06/08
10812	CAMILA APARECIDA DE BORBA XAVIER	02/09 A 21/09
10098	CASSIA SILVA SANT ANA DE SOUZA	18/08 A 01/09
72080	CLAUDIA APARECIDA DE QUEIROZ PISANESCHI	22/08 A 26/08
12630	CRISTIANE TONNDORF MOLINA	05/09 A 09/09
12025	DIONETE PEREIRA LINS DOS SANTOS	21/08 A 23/08
12365	DIVANA DUARTE BATISTA	30/08 A 01/09
12154	ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	29/08 A 02/09
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	05/08 A 07/08
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	22/08 A 30/08
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	02/09 A 06/09
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	10/09 A 15/09
12955	ESTER HELENA SANT ANA SILVA	01/08 A 03/08
03146	EVELISE SANTOS DE C GONCALVES	09/08 A 11/08
03146	EVELISE SANTOS DE C GONCALVES	16/08 A 18/08
12664	FERNANDA HELLEN FERNANDES PINTO	25/08 A 25/09
05955	FLAVIA RODRIGUES DE FREITAS CARVALHO	14/08 A 16/08
11126	GEMILDA DIAS DOS SANTOS	17/08 A 19/08
12193	GENESE FILGUEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	31/08 A 06/09
11175	IRENE LIMA MARQUES CUNHA	24/08 A 26/08
11175	IRENE LIMA MARQUES CUNHA	25/08 A 03/09
05556	JACIRA QUEIROZ MARINHO	25/08 A 03/09
12652	JAQUELINE AZEVEDO TORRES	16/08 A 18/08
12881	JOSEANE SILVA ALVES FARIAS	24/08 A 07/09
09512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	08/08 A 10/08
09512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	31/08 A 02/09
11923	LENICE MARIA FIRMINO DOS ANJOS	06/09 A 20/09
12905	LEONARDO RODRIGUES AZEVEDO	28/08 A 03/09
06511	MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS	19/08 A 26/08
12738	MARCIANA CACIANO DAMASCENO	30/08 A 06/09
10396	MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO	29/08 A 02/09
07818	MARIA DO CARMO DANTAS VALERIO	31/08 A 02/09
13037	MARIA ERYLENE VASCONCELOS	30/08 A 01/09
08549	MARLEI FERREIRA DE O DO NASCIMENTO	30/08 A 14/09
12597	MARTA NEVES DA SILVA	03/08 A 05/08
12597	MARTA NEVES DA SILVA	23/08 A 55/08
11468	MIRIAM CRISTINA DA SILVA	30/08 A 02/09

12030	NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS	15/08 A 17/08
09870	NELIA MARIA ALMEIDA DELPHINO ARAUJO	03/08 A 05/08
12920	PAULO SILAS RIBEIRO	08/08 A 10/08
11891	PRISCILLA ROCHA MENDES	02/09 A 16/09
12994	REGIANE DA ROCHA	08/08 A 10/08
12994	REGIANE DA ROCHA	26/08 A 09/09
12448	RENATA MAXI NEVES DA ROCHA	23/08 A 26/08
12448	RENATA MAXI NEVES DA ROCHA	16/08 A 18/08
11132	RENATA TROLES DE SIQUEIRA	23/08 A 01/09
12877	RICARDO SOARES	18/08 A 20/08
12847	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	01/08 A 03/08
12802	ROSENILDA SUSMICKAT DA SILVA	24/08 A 26/08
07291	SIDNEIA APARECIDA RODRIGUES	06/09 A 10/09
10790	SIMONE DE CARVALHO	28/08 A 11/09
08266	SOLANGE ANDREIA DO PRADO MORAES	02/08 A 26/08
10554	SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES	16/08 A 19/08
07177	VANDA PEREIRA	08/08 A 10/08
08400	VANESSA SILVA RAAD	18/08 A 06/09
72031	VANIA OLIVEIRA DE JESUS	22/08 A 26/08
09792	VERONICA VIDAL SOARES	16/08 A 19/08
09792	VERONICA VIDAL SOARES	23/08 A 26/08

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

### PORTARIA Nº 1092/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que PRORROGOU a Licença Para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Data do Término
012899	ADRIANA ROSA CRISTO DIAS	25/09/2016
012717	ANTONIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	29/09/2016
012736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	26/08/2016
011863	CICERA MARIA DE LIMA	04/09/2016
012704	EDJANE SERGIO ALENCAR	14/10/2016
012973	GISELE BERNARDES DE MAGALHAES	09/09/2016
010060	JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS	29/09/2016
012131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	07/10/2016
006925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	14/09/2016
012214	LUCIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/09/2016
008165	MARIA ANGELA DE ALMEIDA CAVALHEIRO	05/09/2016
012739	SILVANA DOMINGUES CARVALHO	01/10/2016
012878	SERGIO RODRIGO SILVA	29/09/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de setembro de 2016.

Amarildo Gonçalves  
Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2550 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1218/16 de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, §§ 2º E 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E ARTIGOS 251, § 3º E 254, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E O SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA PARA A 17ª LEGISLATURA – 2017 – 2020.**

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a 17ª legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito para a 17ª legislatura, que se iniciará em 1º de janeiro de 2017, será de R\$ 5.010,58 (cinco mil e dez reais e cinquenta e oito centavos), valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio dos Vereadores.

**Art. 3º** - Os subsídios fixados nos artigos 1º e 2º desta Lei serão revisados nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para os servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - Considerar-se-ão em exercício, fazendo jus ao subsídio, o Prefeito ou o Vice-Prefeito licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, representativo ou de interesse do município, devidamente comprovados.

**Art. 5º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica da Serra, 29 de Setembro de 2016

Alex Sandro Pires  
Presidente

### LEI Nº 2551 DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

(Projeto de Lei nº 1219/16 de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

**ALEX SANDRO PIRES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, NOS TERMOS DO ARTIGO 41, §§ 2º E 6º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, E ARTIGOS 251, § 3º E 254, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA PARA A 17ª LEGISLATURA – 2017 – 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**Art. 1º** - O subsídio mensal dos Secretários Municipais da Prefeitura de Itapeçerica da Serra para a 17ª legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 será de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

**Art. 2º** - O subsídio fixado no artigo 1º desta Lei será revisado nas mesmas datas e pelos mesmos índices utilizados para os servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - Considerar-se-ão em exercício, fazendo jus ao subsídio, o Secretário Municipal, ou cargo equivalente licenciado para tratamento de saúde ou para desempenhar missões temporárias de caráter cultural, representativo ou de interesse do município, devidamente comprovados.

**Art. 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica da Serra, 29 de Setembro de 2016

Alex Sandro Pires  
Presidente